DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 12 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3593

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2024, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos de informática, cuja abertura será no dia 30.04.2024 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereco acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 10 de Abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:7BE40A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N º 0007/2024 previsto para o dia 18/04/2024 ás 09:30 fica ADIADO para o dia 25/04/2024 às 08:30 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contados pelo telefone (0**83) 3499-1180.

Aguiar-PB, 11 de abril de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS Presidente da CPL

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: B0AD5E6C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

SETOR DE TRIBUTOS EXTRATO DA DECISÃO E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EXTRATO DA DECISÃO E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Autoridade Tributária, ora competente, conhece e recebe a impugnação, em razão a sua tempestividade, e no mérito julgar improcedente a impugnação interposta pela SIMM SOLUÇÕES S.A cuja CNPJ é 12.598.528/001-93, localizada na avenida Prudente de Morais, nº4140, loja escritório - Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.056-200, tornando legais e válidos os AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 006/2023, AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 007/2023, bem como o **LANCAMENTO** DE **OFICIO ATRAVES** ARBITRAMENTO.

Desde já, a impugnada, fica notificada para fins de apresentar recurso voluntário, ou dentro do prazo realizar o recolhimento do crédito tributário bem como das multas imputadas, sob pena de incidência de atualização monetária e encaminhamento para cobrança executiva.

Em tempo, requer a juntada do levantamento topográfico da existência de 17 (dezessete) aerogeradores na circunscrição do município, que compõe o projeto de expansão "Santa Luzia", de propriedade do Cliente Iberdrola/Ventos de Arapuá 1 Energia".

Essa é a decisão!

Registre.

Publique.

Notifique-se

Areia de Baraúnas - PB, em 11 de abril de 2024.

KELMA DUARTE DE MACEDO

Secretária de Finanças e Tributação Matricula 000596

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:B556234D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA PB-44 NO BAIRRO PINDORAMA, NA CIDADE DE CAAPORÃ-PB, PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL. **FUNDAMENTO** FUNDAMENTO LEGAL. **LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. **DOTAÇÃO:** 02.0000 - EXECUTIVO 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.36.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES VIGÊNCIA: 02/04/2025.**PARTES** até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00043/2024 - 09/04/2024 - EMPRESA: PIERPAOLO ZERBINATI -VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) Caaporã - PB, 11 de Abril de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:DB2395ED

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2024

DESPACHO Nº CP 00001/2024-01

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE- AGRINORTE. CNPJ: 41.092.823/0001-71.

VALOR: R\$ 212.250,00

EMPRESA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROVALLE

CNPJ: 34.114.861/0001-12

VALOR: R\$ 100.080,00

EMPRESA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES, DE GERAÇÃO DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA

FAMILIAR DA PARAÍBA CNPJ: 08.028.64/0001-00 VALOR: R\$ 316.154,50

TOTAL: R\$ 628.484,50

TOTAL: R\$ 026.464,50

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Abril de 2024.

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:8D18384B

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

OBJETO: OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 509/2023, de 12/09/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Empresa: A K P SERVICOS LTDA. CNPJ: 26.186.215/0001-32 Valor TOTAL: R\$ 1.334.942,9. Caaporã - PB, 11 de Abril de 2024

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:89E9D576

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO NO 441, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO EM ÁREA PRIVADA QUE MENCIONA, PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES DE UNIDADES RESIDENCIAIS PARTICULARES E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 184, 185 e 186 da Lei Orgânica do Município e, tendo por referência adicionalmente as Leis Municipais n° 565, 566 / 2002 e n° 819 / 2015, as quais, respectivamente, dispõem sobre o Código de Edificações, Código de Posturas e Perímetro Urbano. D E C R E T A: Art. 10 Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO ROLIÚDE"

pertencente ao patrimônio particular dos Herdeiros de Joaquim Aires de Queiroz ("in memoriam") e Maria Salete Nóbrega Aires, situado por trás da Área de Lazer denominada José de Sousa Sobrinho ("in memoriam"), nesta Cidade, para fins de viabilização de construções de unidades residenciais particulares.

Art. 20 O loteamento, objeto deste instrumento de aprovação, compreende uma área total de 4,11h (quatro hectares e onze metros quadrados), sendo constituído por 9 (nove) quadras e 144 (cento e quarenta e quatro) lotes, possuindo a divisão abaixo identificada:

I – quadra A: área de 2.007, 18 m2;

II - quadra B: área de 3. 696, 31 m2;

III - quadra C: área de 3.386, 21 m2;

IV – quadra D: área de 4. 803, 35 m2;

V – quadra E: área de 4.802, 87 m2;

VI - quadra F: área de 2. 400 m2;

VII - quadra G: área de 3. 207, 06 m2;

VIII – quadra H: área de 4.027, 55 m2;

IX - quadra I: área de 1.200, 14 m2; X - área a serem calçadas: 3.855, 87 m2; e,

XI – área de vias locais: 7. 915, 27 m2.

Art. 3o O Loteamento Roliúde possui as confrontos limítrofes abaixo identificados:

I - ao norte (frente), com a Rua Projetada, situada por trás da área de Lazer José de Sousa Sobrinho;

 II - ao sul (fundos), com a Rua Projetada situada na área pertencente ao patrimônio dos herdeiros de Joaquim Aires de Queiroz e Maria Salete Nóbrega Aires;

III - ao leste (lado direito), com a Rua Projetada que estende -se até o "Cruzeiro do Sacramento", seguindo em direção à propriedade dos herdeiros de Antônio Cordeiro de Albuquerque e Esposa (" in memoriam"); e,

IV - ao oeste (lado esquerdo), com a Rua Projetada localizada em direção a propriedade pertencente aos herdeiros de Epitácio de Almeida Castro e sua Esposa ("in memoriam").

Art. 40 Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Cabaceiras, 9 de abril de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A21BC2D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 00501/2023 - COMAF - SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI- CNPJ nº 41.163.475/0001-86 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 15/03/2024 a 15/03/2025. ASSINATURA: 15.03.24 - Cabaceiras - PB, 15 de Março de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**89C34F83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** REALIZAÇÕES DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, 160H, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 PESSOAS, EM DUAS TURMAS DE 20 (MECÂNICO DE MOTOCICLETAS E CONFEITEIRO). CURSO \mathbf{DE} ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EAD, CAPACIDADE DE 30 PESSOAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 44.371,00 - Cabaceiras - PB, 05 de Abril de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 16DF2A7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e parecer da Assessoria Jurídica, referente observado CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. LOCALIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1087732-27/2023, CONVÊNIO 944743 – MINISTÉRIO DAS CIDADES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 431.739,82 - Cabaceiras - PB, 09 de Abril de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**DAD69977

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 822.652,61 - Cabaceiras - PB, 09 de Abril de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E07E134C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** OBJETO: REALIZAÇÕES DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, 160H, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 PESSOAS, EM DUAS TURMAS DE 20 (MECÂNICO DE MOTOCICLETAS E CONFEITEIRO). CURSO DE **ASSISTENTE** ADMINISTRATIVO EAD, CAPACIDADE DE 30 PESSOAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1013 2008 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA CASA DO EMPREENDEDOR. VIGÊNCIA: 31/12/2024.PARTES **PREFEITURA** MUNICIPAL CONTRATANTES: DE CABACEIRAS e: CT N° 02101/2024 - 05.04.24 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 44.371,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**361D1EED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, LOCALIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1087732-27/2023, CONVÊNIO 944743 – MINISTÉRIO DAS CIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00001/2024. DOTAÇÃO: CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 1087732-27/2023, CONVÊNIO 944743 - MINISTÉRIO DAS CIDADES. 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1020 IMPLANTAÇÃO DE DRENAGENS Е PAVIMENTAÇÕES. VIGÊNCIA: **09/04/2025**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 00401/2024 - 09.04.24 -FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA -R\$ 431.739,82.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A8785087

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 02.801 **SECRETARIA** INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1020 IMPLANTAÇÃO DE DRENAGENS E PAVIMENTAÇÕES. até **09/04/2025**.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 00501/2024 - 09.04.24 - **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 822.652,61.**

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E69EE3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVICO DE MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB (1° ETAPA). CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 924236/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS MINISTERIO DA CIDADANIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 05/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 02101/2023 **FERREIRA** ALVES SERVICOS CONSTRUCOES LTDA- CNPJ nº 25.080.166/0001-96 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 05/04/2024 a 05/04/2025. ASSINATURA: 05.04.24 - Cabaceiras -PB, 05-04-2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**5D6DCB1B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 088/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: THAMIRYS SOARES DA COSTA IZIDRO, para ocupar o cargo de Secretária Executiva de Cultura, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria de Cultura deste Município de Conceição/PB, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 10 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**813A46AA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0058/2024 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0018/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0030/2024 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 09/04/2024 a 09/03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA, CNPJ nº 44.448.734/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: E85EFE1D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2024 - PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0030/2024 - PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0018/2024–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0030/2024–PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO GESTAO

PUBLICA, CNPJ: 44.448.734/0001-03, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 09 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**3907B8A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2024

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Senhor FRANCINALDO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 047.136.954-32, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para retornar à lotação de origem, Secretaria Municipal de Educação, e desempenhar suas atribuições na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Lopes de Sousa — Sítio Arara, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 11 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: 24A55763

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 003/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2024 ao Contrato N.º 0121/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: DAMIÃO IZIDRO XIBARRA - CPF sob o nº 032.857.774-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/04/2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 08 de abril de 2024 e tendo seu término no dia 08 de abril de 2025, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Renova-se o valor do Contrato original que é de R\$ 50.160,00 (Cinquenta mil, cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 08 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**54CBA2B7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2024 ao Contrato N.º 10701/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - CNPJ nº 10.954.450/0001-77.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/04/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 11 de abril de 2024 e tendo seu término no dia 11 de abril de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, sendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 11 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

> Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:667EE05C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISOS DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2024

A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para confecção de figurino, tipo saia, para as quadrilhas juninas, com fornecimento de materiais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, ou solicitando através do email: cpl.pmcondado@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado - PB, 11 de Abril de 2024.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2024

A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva:

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de artigos de serralheria para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, ou solicitando através do email: cpl.pmcondado@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado - PB, 11 de Abril de 2024.

$FRANCISCA\ LIDIANE\ ALVES\ DA\ SILVA$

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:** 322A559F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 044/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 329/2013, Lei Municipal nº 502/2022 com as devidas alterações da Lei Municipal 512/2023.

Considerando, aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos n° 001/2023, realizado no dia 28 de Maio de 2023, homologado por meio do Decreto Municipal n° 159/2023, de 21/07/2023, para provimento efetivo de vagas nos quadros da Administração Pública Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação n° 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, ANDERSON RENÁLIO DANTAS DE ARAÚJO, portadora do CPF 074.001.144-84, do RG n° 002551687 SSP/RN, para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundalmental Anos Iniciais - Zona Urbana e Rural - Superior - Secretaria de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, compondo assim o Quadro Efetivo da Administração Pública Municipal, em jornada de trabalho de 30 horas semanais (T-30), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo de acordo com a Lei 502/2022.

Art. 2° - Convoca o candidato ora nomeado, a assinar o termo de posse para a investidura no referido cargo, a partir do dia 08 de abril de 2024, conforme prazo estabelecido no Edital de Convocação n° 007/2024.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB. 08 de abril de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**896E976C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO ELETRONICO nº 00011/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA -

CNPJ Nº 44.037.707/0001-48.

OBJETO: aquisição de combustíveis para abastecimento na Cidade de Joao Pessoa-PB, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficias a disposição do município de Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 665.300,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, e trezentos reais).

Olho D´Água -PB, 11 de abril de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:** 3A6E9249

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Olho D'Água -PB, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto do Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO, o resultado de julgamento da referida licitação, com o objeto especificado abaixo.

RESOLSE:

I - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a licitação Pregão Eletrônico Nº 00011/2024 com o objeto: aquisição de combustíveis para abastecimento na Cidade de Joao Pessoa-PB, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficias a disposição do município de Olho D'água-PB, em favor do licitante: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - CNPJ Nº 44.037.707/0001-48, Valor Global R\$ 665.300,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, e trezentos reais).

Encaminho este termo a comissão de licitação para que cumpra com atos de publicação na imprensa oficial.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Olho D'Água -PB, 11 de abril de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: 2086B4F9

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 00019/2024

A Prefeitura municipal de Olho D'agua-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fara realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO nº 00019/2024, tipo menor preço por item,com objeto Contratação de empresa para prestar serviços de confecção de próteses dentarias, atendendo a Portaria nº 1.924/2023, para o município de Olho Dgua -PB, cujo sessão de lances será dia 25/04/2024, as 09:00 horas (horário de Brasília-DF) através dositewww.portaldecompraspublicas.com.br/18/,de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Olho D'água -PB, 11 de abril de 2024

ALAELÇO SAMPAIO LEITE

Pregoeiro

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: 46AD8933

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.194/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 CONTRATO Nº 1.194/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA. CNPJ: 35.237.304/0001-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO **MATERIAL PARCELADO** DE PERMANENTE (TIPO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS **NECESSIDADES** DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.425,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de Abril de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:FFA0586B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1.195/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

CONTRATO Nº 1.195/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. **CONTRATADO: DANTAS ELETROMOVEIS** \mathbf{E}

EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 49.140.067/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO **PARCELADO** DE **MATERIAL** PERMANENTE (TIPO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS **NECESSIDADES PREFEITURA** DA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Abril de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: 16C6421C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1.196/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 CONTRATO Nº 1.196/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. **CONTRATADO: MALU** DISTRIBUIDORA

REPRESENTACOES EIRELI.

CNPJ: 42.649.742/0001-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO **EMPRESA** DE **PARA** MATERIAL **FORNECIMENTO PARCELADO** DE PERMANENTE (TIPO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Abril de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**34EF9873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.197/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

CONTRATO Nº 1.197/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: NETO MOVEIS LTDA.

CNPJ: 24.978.808/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E OUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Abril de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:20C9CC11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.198/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

CONTRATO Nº 1.198/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 46.235.001/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.100,00 (QUARENTA E SETE MIL E CEM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Abril de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**4A0D7695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa MATEUS BARBOSA DERZE DE PAIVA ME, CNPJ 48.837.707/0001-83, vencendo no seguinte item, 034, com valor final de R\$ 1.596,00.
- Empresa C A INFORMATICA LTDA EPP/SS, CNPJ 33.482.008/0001-90, vencendo nos seguintes itens, 024, 030, 043 e 044, com valor final de R\$ 5.025,54.
- Empresa DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, vencendo no seguinte item, 039, com valor final de R\$ 1.197,00.
- Empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, vencendo nos seguintes itens, 038 e 056, com valor final de R\$ 400.00.
- Empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.329.140/0001-05, vencendo no seguinte item, 069, com valor final de R\$ 7.724.25.
- Empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME, CNPJ 05.816.684/0001-18, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 033,

040, 041, 042, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 053, 054, 055, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 065, 066, 067 e 068, com valor final de R\$ 125,496,00

- Empresa L DE A B DANTAS ME, CNPJ 42.726.388/0001-52, vencendo nos seguintes itens, 035, 036 e 037, com valor final de R\$ 4.561,00.
- Empresa LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09, vencendo no seguinte item, 064, com valor final de R\$ 1.888,50.
- Empresa SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33.615.509/0001-06, vencendo no seguinte item, 051, com valor final de R\$ 2.370,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 150.258,29 (cento e cinquenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Patos – PB, 11 de abril de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**F20DFD31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2024

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA OBJETO:** PARA FORNECIMENTO **PARCELADO** DE **FRALDAS** DESCARTÁVEIS DESTINADOS **ATENDER** NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa 2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.479.174/0001-80, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Patos – PB, 11 de abril de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:2B981B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.199/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 CONTRATO Nº 1.199/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS. CONTRATADO: TURIM NEGOCIOS LTDA.

CNPJ: 49.778.652/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 223.800,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de Abril de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**17CC732D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 2080/2024

ERRATA

MATERIA PUBLICADA EM 10/04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2080/2023

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1733/2023.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2080/2023

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**22D220F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2252/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CLPT CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ 25.165.699/0001-70. **OBJETO** CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE RECAPEAMENTO SERVICOS DE ASFÁLTICO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATOS /PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 99.604,68 (Noventa e Nove Mil e Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 6.005.979,00 (Seis Milhões e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 6.105.583,68 (Seis Milhões e Cento e Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), que representa um aumento de 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos - PB, o Senhor JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e do outro lado a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI.

Patos, 09 de abril de 2024

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretario Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Patos

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:** 30B1D6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

PANIFICADORA BASILIO LTDA CNPJ: 00.799.421/0001-24

Endereço Eletrônico: panificadorabasilio@live.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 074/2024**, Pregão Eletrônico nº 028/2024, Contrato nº 632/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 49165, 49166, 49167, 49168, 49207, 49208, 49209 e 49210, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: panificadorabasilio@live.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 11 de abril de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador: CEF2FFC3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TP 010/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Vista Serrana torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao processo **Tomada de Preço nº 010/2023**, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no referido processo, no dia 18 de abril de 2024 às 09h:30min no setor de Licitação, na rua João Francisco Filho, nº 236, centro de Vista Serrana/PB.

Vista Serrana/PB, 11 de abril de 2024.

DENIS GARCIA XAVIERPresidente da CPL

Publicado por: Eduilson Araujo Silva

Código Identificador: A9363E21

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em

conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS ÓRGÃOS Е DEPARTAMENTOS SECRETARIAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, em favor da empresa: JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por JOÃO LOPES DE SOUSA NETO, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996. pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), durante o período de 12 meses.

São José de Princesa - PB, 01 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador:64C60F32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA -

PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, em favor da empresa qual seja: JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por JOÃO LOPES DE SOUSA NETO, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), durante o período de 12 meses. São José de Princesa - PB, 01 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**9BE1ADBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

FUNDAMENTO: Art.74, Inciso III, alínea "C" da Lei 14.133/2021. **PARTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ N° ° 01.612.684/0001-45 E A EMPRESA JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 51.838.755/0001-09.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) mensais.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais). **VIGÊNCIA**: 01/04/2024 à 01/04/2025

VIGENCIA: 01/04/2024 a 01/04/2025

DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 01 de abril de 2024, Juliano Diniz de Morais - Prefeito Contratante e Empresa Contratada.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**3EDCB8E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PRECOS 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 007/2023, cujo objeto é a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de construção do Cemitério Municipal na cidade de Alagoa Grande.

EMPRESA VENCEDORA: SOBRAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 19.967.720/0001-59.

VALOR TOTAL: R\$ 1.076.237,58 (Hum milhão setenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Alagoa Grande, 11 de abril de 2024.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:59E2429C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS N.º 009/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 009/2023, cujo objeto é a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de: Reforma das Escolas Municipais EMEIF Enéas Cavalcante, EMEIF Severino Julião (Sapé de Julião), EMEIF Severino Ramalho (Vila São João) e EMEIF Nossa Senhora de Fátima (Usina Tanques); Conclusão da construção da Escola de 6 Salas do Povoado de Zumbi (Convênio Governo do Estado da Paraíba/Prefeitura Municipal de Alagoa Grande); e Reforma do prédio onde funciona a Biblioteca Municipal, no Município de Alagoa Grande.

EMPRESA VENCEDORA: HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.330.327/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 787.923,16 (Setecentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

Alagoa Grande, 27 de março de 2024.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: 146F4ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 012/2023, cujo objeto é a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais Padrão, no Município de Alagoa Grande. Nenhum representante de empresa compareceu para acompanhar os trabalhos da Comissão de licitação.

EMPRESA VENCEDORA: HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.330.327/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 2.847.317,70 Dois milhões oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e dezessete reais e setenta centavos).

Alagoa Grande, 27 de março de 2024.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**E01CB7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PROCESSO N.º 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2024

OBJETO: Locação de horas/máquinas de trator agrícola, para atender os pequenos agricultores do Município de Alagoa Grande no preparo do solo para plantio.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 51.688.733/0001-00 – Valor Total: R\$ 478.500,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais). Alagoa Grande(PB), 11 de abril de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: DC5EBE14

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 055/2024 ALHANDRA EM 05 DE ABRIL DE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 448/2010 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Portaria n.º 0173/2023, datada de 26 de setembro de 2023, substituindo membros do Conselho Municipal do Idoso deste município, a qual passará a ter a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL:

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:

Titular: Severina Joaquim dos Santos – CPF: 364.758.314-68 Suplente: Benedita Fernandes Beserra- CPF: 343.145.984-68

2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Ana Patrícia Tavares Correia Lins – CPF: 036.046.514-99 Suplente: Edgar Fabio Costa da Rocha – CPF: 226.931.358-50

3 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Genoveva Pereira Moura Barbosa – CPF: 395.838.564-87 Suplente: Severina Lins de Souza - CPF: 219.390.394-87

NÃO GOVERNAMENTAL

1 – REPRESENTANTES DO SINDICATO E/OU ASSOCIAÇÃO **DE APOSENTADOS:**

Titular: José Manoel dos Santos-CPF: 054.463.094-72 Suplente: Darcilene Silva Santos de Lira - CPF: 677.749.034-53

2 – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DO IDOSO, DEVIDAMENTE LEGALIZADO E EM ATIVIDADE:

Titular: Luciana Christina Acioly de Melo - CPF: 024.604.634-13 -

Presidente

Suplente: Ivanda Feliciano da Silva- CPF: 218.759.604-49 - 2ª Secretária

3 - REPRESENTANTES DE CREDO RELIGIOSO COM **POLITICAS EXPLÍCITAS** \mathbf{E} REGULARES ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO:

Titular: Mariana Francisca Santos de Souza- CPF: 202.871.784-04

Suplente: Luciene de Fátima de Moura Gonçalves - 049769.784-00 -1ª Secretária

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de abril 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:F304FE8B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar, NACIONAL DE 1ª LINHA, que tem objetivo atender à frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta edilidade. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 10 de Abril de 2024

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:49622CF4

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Contratação da atração musical THIAGO FREITAS para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, Nossa Senhora da Piedade, neste ano de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA -R\$ 150.000,00.

Arara - PB, 15 de Março de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: 37281787

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2024. OBJETO: Contratação da atração musical THIAGO FREITAS para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, Nossa Senhora da Piedade, neste ano de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/03/2024.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**9B2B5E06

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da atração musical THIAGO FREITAS para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, Nossa Senhora da Piedade, neste ano de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2007.2021 PROMOVER APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAL 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00116/2024 - 18.03.24 - F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 150.000,00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**53520E73

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61801/2021 –

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021

CONTRATADO (A): <u>ELMAR - PROCESSAMENTO DE</u>

DADOS EIRELI

CNPJ N° 09.164.369/0001-04

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato até 06/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 5FFC8881

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61802/2021 –

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.° 01.612.538/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021

CONTRATADO (A): FRAN INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N° 09.292.369/0001-90

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato até 06/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:114FDC90

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61803/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021

CONTRATADO (A): <u>PUBLIC SIFTWARE INFORMÁTICA</u>

CNPJ N° 07.553.129/0001-76

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato até 06/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F148FC68

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61601/2021 –

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

CONTRATADO (A): INTELISSISTEMAS – SISTEMAS DE

AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ Nº 04.129.689/0001-00

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica

prorrogada a vigência do Contrato até 06/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4EB4ECF7

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22101001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): MOR COMERCIO DE MAQUINAS E

VEICULOS EIRELI

CNPJ N° 29.889.808/0001-53

PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2022

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – fica prorrogada a

vigência do Contrato até 07/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:FB30DE46

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00017/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação de estradas vicinais no Município de Bom Sucesso/PB, com recursos do contrato nº 1088699–28, conforme projeto básico e Planilha Orçamentária em anexo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MP CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.911.055,79.

Bom Sucesso - PB, 11 de Abril de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**7ABD6E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00017/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação de estradas vicinais no Município de Bom Sucesso/PB, com recursos do contrato nº 1088699-28, conforme projeto básico e Planilha Orçamentária em anexo. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: MP CONSTRUCOES E ENGENHARIA CNPJ 28.730.304/0001-23. LTDA INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 11 de Abril de 2024 ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**F091A682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO PP 19/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria e socorro mecânico para manutenção de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00069/2023 - Pedro Mangueira de Aquino - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.04.24

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: C619E93D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO Edição Atualizada 12/04/2024 Ano 30 N°. 009

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA

SILVA

Primeiro-Secretário: Vereador: DAMIÃO DARLAN CATARINA

DE SOUSA

Segundo-Secretário: Vereador: GILBERTO DA SILVA BRITO

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Membro – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Membro – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Serviços Públicos: Presidente – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Relator –DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator- MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS

Líder do Bloco da Situação:

Líder do Prefeito: FRANCISCO BENIGNO BARROS

Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2024

ACRESCENTA O § 7º AO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 828/2022, DE 29.06.2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA AOS 29.06.2022, EDIÇÃO 3142.

Situação da matéria: A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTICA E REDAÇÃO E AGUARDA PARECER.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E DOAÇÕES COM A ASSOCIAÇÃO PEDACINHO DO CÉU DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS E SUAS FAMÍLIAS PEDACINHO DO CÉU - ASPEC, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da matéria: A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E AGUARDA PARECER.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2024

ADOTA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ- PB.

Situação da matéria: A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTICA E REDAÇÃO E AGUARDA PARECER.

MOÇÃO DE PESAR Nº 014/2024,

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 151

Motivo: **PESAR**

Homenageada: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES PEREIRA

ROSINALDO PAULINO DE FREITAS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família GONÇALVES e PEREIRA, pela perda irreparável da Senhora MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES PEREIRA.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2024.

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

MOCÃO DE APLAUSO Nº 005/2024,

Em 14 de março de 2024

Forma: Regimento Interno - IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageados:

COMANDANTE DA 3ª CIA DO 6ºBPM MAJOR HUGO DO NASCIMENTO

DELEGADO SECCIONAL DA 20ª DSPC ANTONIO BARBOSA NETO

DELEGADO SECCIONAL DA 20ª DSPC RAFAEL BIANCHI DELEGADO SECCIONAL DA 20ª DSPC FRANCISCO VIEIRA FILHO

DELEGADO SECCIONAL DA 20ª DSPC DÁCIO HENRIQUE DOS SANTOS

SOUSA

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO LUCAS PEREIRA COSTA AGENTE OPERACIONAL LENILDO DE SOUSA FERNANDES

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Aos homenageados pelos relevantes serviços prestados na busca e a apreensão do suspeito do feminicídio, bem como pelos inúmeros outros serviços realizados.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2024

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Vereador Proponente

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 007/2024,

Em 02 de abril de 2024

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageada: AGAMENILDES DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO.A desembargadora AGAMENILDES DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, natural de Bonito de Santa Fé, que foi eleita Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. Os bonitenses ficam orgulhosos por sua ascensão que é resultado de sua competência e dedicação ao seu trabalho.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de abril de 2024

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Vereador Proponente

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho **Código Identificador:**E788BE91

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes, peixes, frangos, derivados e frios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MARINETE DE SOUSA COSTA - R\$ 231.525,00; RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 58.610,00. Cajazeirinhas - PB, 02 de Abril de 2024

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**9496A4AF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes, peixes, frangos, derivados e frios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1007.2012 MANUTENÇÃO PNAE DO FUNDAMENTAL/EJA/AEE 12.306.1007.2013 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **CRECHE** PNAE -12.306.1007.2014 – MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLA 12.368.1008.2015 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.368.1008.2018 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.368.1008.2019 - MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR COM RECURSO PRÓPRIO 12.368.1021.2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1012 2038 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 10 301 1012 2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 301 1012 2045 - COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS 10 301 1012 2047 - MANUTENÇÃO DO PEOGRAMA MAIS MÉDICOS 07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2054 -MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08 244 1015 2055 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG., PROJ. E BENEFÍCIOS DO SUAS 08 244 1015 2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE 08 244 1015 2057 — BENEFÍCIOS EVENTUAIS — Instituído pela LOA e regulamentado em Lei Municipal 08 244 1015 2058 — COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS 14 244 1015 2059 — MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO AS dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 — MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 03/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00020/2024 - 03.04.24 - RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 58.610,00; CT Nº 00021/2024 - 03.04.24 - MARINETE DE SOUSA COSTA - R\$ 231.525,00.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**F5B082A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: aquisição de móveis e eletrônicos destinados a diversas secretarias do município de Catingueira-PB. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 12/04/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 19/04/2024, as 08h29mm, Data Final para envio das Propostas: 24/04/2024, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 24/04/2024, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará portais disponível nos www.tce.pb.gov.br www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 11 de abril de 2024.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**6243D776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, em favor da empresa qual seja: JONAS GUEDES DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ:

42.475.086/0001-59, com sede na Rua Paulo Mendes, nº 16, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-071, representada pelo Sr. **JONAS GUEDES DE LIMA**, portador do CPF: 725.298.491-53 e RG: 2150522 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, pelo período de 12 meses, totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 4.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Catingueira - PB, 09 de abril de 2024.

SHIRLEUDA CARLOS MONTENEGRO DOS SANTOS PIRES Presidente da Câmara

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**C2792CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL CATINGUEIRA, em favor da empresa qual seja: JONAS GUEDES DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 42.475.086/0001-59, com sede na Rua Paulo Mendes, nº 16, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-071, representada pelo Sr. JONAS GUEDES DE LIMA, portador do CPF: 725.298.491-53 e RG: 2150522 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo período de 12 meses, totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Catingueira - PB, 09 de abril de 2024.

SHIRLEUDA CARLOS MONTENEGRO DOS SANTOS PIRES Presidente da Câmara

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:** 1B383F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ nº º 04.146.736/0001-23 E A EMPRESA JONAS GUEDES DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 42.475.086/0001-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 09/04/2024 à 09/04/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CATINGUEIRA – PB, 09 de abril de 2024, SHIRLEUDA CARLOS MONTENEGRO DOS SANTOS PIRES, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**6006DFA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 006/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDOS PARA REDES SOCIAIS E ASSESSORIA E CONSULTORIA DE IMPRENSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA PB, em favor da empresa qual seja: RESULT COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ: 33.701.605/0001-69, com sede na Rua Pedro Firmino, N.º 320, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada por ILANA MARIA BARBOSA DE FARIAS, portadora do CPF: 101.291.444-52, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), pelo período de 12 meses.

Catingueira - PB, 09 de abril de 2024.

SHIRLEUDA CARLOS MONTENEGRO DOS SANTOS PIRES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**1749D9BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 006/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDOS PARA REDES SOCIAIS E ASSESSORIA E CONSULTORIA DE IMPRENSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA PB, em favor da empresa qual seja: RESULT COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ: 33.701.605/0001-69, com sede na Rua Pedro Firmino, N.º 320, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada por ILANA MARIA BARBOSA DE FARIAS, portadora do CPF: 101.291.444-52, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), pelo período de 12 meses.

Catingueira - PB, 09 de abril de 2024.

SHIRLEUDA CARLOS MONTENEGRO DOS SANTOS PIRES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: 318D0825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2024

DISPENSA Nº. 06/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ nº º 04.146.736/0001-23 E A EMPRESA RESULT COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ: 33.701.605/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDOS PARA REDES SOCIAIS E ASSESSORIA E CONSULTORIA DE IMPRENSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 09/04/2024 à 09/04/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CATINGUEIRA – PB, 09 de abril de 2024, SHIRLEUDA CARLOS MONTENEGRO DOS SANTOS PIRES, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:31F782AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 005/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, BALANCETES, REQUERIMENTOS, PROJETOS DE LEIS, MOÇOES, DECRETOS, RESOLUÇÕES, LEIS, TÍTULO DE CIDADÃO, LICITAÇÕES E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB, em favor da empresa qual seja: DT SERVIÇOS E ASSESSORIA, CNPJ: 29.332.622/0001-07, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, N.º 755, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.706-550, representada por **DENIZE TORRES** CANDEIA, portadora do CPF: 009.928.734-01, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 12 meses.

Catingueira - PB, 15 de março de 2024.

SHIRLEUDA CARLOS MONTENEGRO DOS SANTOS PIRES

Presidente da Câmara

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:EE738EFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 005/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, BALANCETES, REQUERIMENTOS, PROJETOS DE LEIS, MOÇOES, DECRETOS, RESOLUÇÕES, LEIS, TÍTULO DE CIDADÃO, LICITAÇÕES E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB, em favor da empresa qual seja: DT SERVIÇOS E ASSESSORIA, CNPJ: 29.332.622/0001-07, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, N.º 755, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.706-550, representada por **DENIZE TORRES** CANDEIA, portadora do CPF: 009.928.734-01, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 12 meses.

Catingueira - PB, 15 de março de 2024.

SHIRLEUDA CARLOS MONTENEGRO DOS SANTOS PIRES

Presidente da Câmara

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:5F75B4A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2024

DISPENSA Nº. 05/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ nº º 04.146.736/0001-23 E A EMPRESA DT SERVIÇOS E ASSESSORIA, CNPJ: 29.332.622/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, BALANCETES, REQUERIMENTOS, PROJETOS DE LEIS, MOÇOES, DECRETOS, RESOLUÇÕES, LEIS, TÍTULO DE CIDADÃO, LICITAÇÕES E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2024 à 15/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CATINGUEIRA – PB, 15 de março de 2024, SHIRLEUDA CARLOS MONTENEGRO DOS SANTOS PIRES, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**CF02630E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE WEB SITE INSTITUCIONAL – WWW.CAMARACATINGUEIRA.PB.GOV.BR, DESTA CASA

LEGISLATIVA, FORNECENDO-LHE SUPORTE TÉCNICO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM TEMPO INTEGRAL NA INTERNET ATRAVÉS DE PORTAL E COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, EM CUMPRIMENTO LEI DE ACESSO INFORMAÇÃO, em favor da empresa qual seja: EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.193.071/0001-08, com sede na Avenida Dr. Pedro Firmino, n.º 107, Sala 809, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representado por ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO, portador do CPF: 072.110.594-78, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), pelo período de 12 meses, totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Catingueira - PB, 15 de março de 2024.

SHIRLEUDA CARLOS MONTENEGRO DOS SANTOS PIRES

Presidente da Câmara

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:1D25E6CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 001/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ATUALIZAÇÃO DE WEB SITE INSTITUCIONAL WWW.CAMARACATINGUEIRA.PB.GOV.BR, DESTA CASA LEGISLATIVA, FORNECENDO-LHE SUPORTE TÉCNICO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM TEMPO INTEGRAL NA INTERNET ATRAVÉS DE PORTAL E COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, EM CUMPRIMENTO LEI DE ACESSO INFORMAÇÃO, em favor empresa qual seja: EASYWEB SOLUÇÕES EM **TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 13.193.071/0001-08, com sede na Avenida Dr. Pedro Firmino, n.º 107, Sala 809, Bairro Centro, Patos -PB, CEP: 58.700-070, representado por ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO, portador do CPF: 072.110.594-78, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), pelo período de 12 meses, totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Catingueira - PB, 15 de março de 2024.

SHIRLEUDA CARLOS MONTENEGRO DOS SANTOS PIRES

Presidente da Câmara

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:3CD20E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2024

DISPENSA Nº. 01/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ nº º 04.146.736/0001-23 E A EMPRESA EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.193.071/0001-08. <u>OBJETO:</u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE WEB SITE INSTITUCIONAL –

WWW.CAMARACATINGUEIRA.PB.GOV.BR, DESTA CASA LEGISLATIVA, FORNECENDO-LHE SUPORTE TÉCNICO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM TEMPO INTEGRAL NA INTERNET ATRAVÉS DE PORTAL E COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, EM CUMPRIMENTO LEI DE ACESSO INFORMAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2024 à 15/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CATINGUEIRA – PB, 15 de março de 2024, SHIRLEUDA CARLOS MONTENEGRO DOS SANTOS PIRES, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:** 5E63E232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RELATORIO DE ANLISE DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E QUALIFICAÇÃO DE
ESPECIALIDADE MEDICA.
CREDENCIAMENTO nº 001/2024

Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão: **HABILITADA E CLASSIFICADA**:

| PARTICIPANTE CLASSIFICADO | HABILITADO E | ITEM VENCEDOR | QUANT | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|----------|---------------|
| PRÓ CRIAR REN CLINICA MEDICA 44.657.704/0001-07. | IOVANDO SERTÃO LTDA, CNPJ: | | 250 | 1° LUGAR |
| AYANE N SIMÃO DA 36.476.759/0001-92. | 05 | 300 | 1° LUGAR | |
| ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: | LAUREANO LTDA, | 08 | 400 | 1° LUGAR |

CATINGUEIRA - PB, 28 de março de 2024.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**F4304D2E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica, projetos "as built", com estimativa mínima de produção não inferior à média mensal equivamente à Potência (geração) mensal = 10.000kWh/mês,

potência total do sistema = 70,40 KWp e suporte técnico para instalação no Hospital Municipal de Diamante - PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: LIMPA ENERGIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: .46.089.735/0001-34, sediada na rua Miguel Couto, 105, Centro, campina Grande – PB

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u> R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 26/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**594565C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

<u>OBJETO</u> A locação de veículos e fretamento para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: JOSÉ FELIX DE LIMA 12045085856, CNPJ: 31.945.583/0001-57, sediada na Rua Gustavo Pereira da Silva S/N, Centro. Diamante – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u> R\$71.950,00(setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/03/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

<u>OBJETO</u> A locação de veículos e fretamento para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

 $\underline{CONTRATADO}$: J N DA SILVA NETO LTDA – ME CNPJ nº 43.131.294/0001-01, sediada no Sitio Vaca Morta, S/N, Zona Rural, Itaporanga-PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$64.990,00(sessenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/03/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO A locação de veículos e fretamento para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ANTONIO NOGUEIRA DE FRANÇA, CPF: 832.743.911-15, sediada na Rua Laura da Costa Mangueira,N°449, 1° Andar, Centro, Diamante – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u> R\$69.950,00(sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/03/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO A locação de veículos e fretamento para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: VARELA SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 34.451.835/0001-80, sediada no Sitio Pedrinhas,N°1 Zona Rural, Governador Dix-Sept Rosado - RN.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u> R\$49.000,00(quarenta e nove mil e novecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**4D11296D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

<u>OBJETO</u> Contratação de empresa especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade, destinada ao Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: VALE-IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCO LTDA CNPJ: 18.557.568/0001-73 – situada na Rua Irineu Rodrigues Da Silva - CEP: 58780000, Centro, Itaporanga – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 190.330,00 (CENTO E NOVENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E GTRÊS REAIS)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** AA3EF4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO Locação de 01(UM) veículo com condutor para ficar à disposição da secretaria de saúde de segunda a sexta feira realizado o transporte da equipe de saúde para zona Rural do município de Diamante — PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: ENILSON DA SILVA ARAUJO SOUZA - ME – CNPJ: 36.024.072/0001-16, situada no Sitio Quinturare, S/N, Frei Martinho – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u> R\$29.592,00(vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: D99A0C1C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00010/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de confecção de próteses dentarias, atendendo a Portaria nº 1.924/2023 para o município de Emas –PB.; Fundamento Legal: PREGÃO ELETRONICO nº 00010/2024. Dotação: 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10 301 1004 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária SUS – 000529 3390.32 99 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0047/2024 -11.04.24 –

VICTOR MAGALHAES NEVES – ME, CNPJ nº 47.223.927/0001-54 - R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Emas - PB, 11 de abril de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:414B2C81

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do município de Emas-PB. Início de cadastro das propostas: 17:00 horas do dia 12 de abril de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de abril de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov. Edital estará disponível em: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Emas - PB, 11 de abril de 2024

AMANDA NUNES ALBINO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:CE913EE6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Lírio Verde, Esperança - PB, às 11h do dia 30 de abril de 2024, início da fase de lances: 11:01 horas do dia 30 de abril de 2024 (referência: horário de Brasília — DF), por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, processada sob o nº 00001/2024, do tipo empreitada por menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ESPERANÇA - PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1086039-13, SICONV Nº 938940, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECÚARIA E ABASTECIMENTO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Recursos Federais/Próprios, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Informações no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. Edital: www.esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 10 de abril de 2024.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA Prefeito

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador: 760E636E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa para Fornecimento de carnes e frango, destinados as Escolas Municipais, Creche, demais Secretarias , Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Igaracy–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA – ME - R\$ 676.248,00.

Igaracy - PB, 04 de Abril de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**F5F79A68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O APOIO A PRODUÇÃO (02 GRADES ARADORAS) NO MUNICIPIO DE IGARACY - PB.(Convenio Federal Nº 925069/2021). Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 24 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 24 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Federal nº 1024/20/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 044/2024/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. Igaracy - PB, 11 de Abril de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: AA789223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Objeto: Aquisição de Equipamento para Apoio de Produção. N°/018351/ ANO DA PROPOSTA/2023. Conforme descrição do bem do Termo de Referência...Para o Municipio de Igaracy PB. (CONVENIO TRANSFEREGOV.BR 941611/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O MUNICIPIO DE IGARACY/PB COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE BENS. Abertura da sessão pública: <u>08:29 horas do</u> dia 24 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 24 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal n° 147/14; Lei Federal n° 155/16; Lei Federal nº 1024/20/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 044/2024/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...E-mail: http://www.igaracy.pb.gov.br; cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. Igaracy - PB, 11 de Abril de 2024

Igaracy 1 B, 11 de 118111 de 2021

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**9700689F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2023 DISPENSA Nº 007/2023 CONTRATO Nº 0011/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

<u>OBJETO</u>: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-DR

CNPJ Nº 09.142.985/0001-64

ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro — na Cidade de Itaporanga/PB.

<u>DA CONTRATADA</u>: FRANCISCO PINTO ME, inscrita no CNPJ nº 01.720.635/0001-26, com sede na RUA FRANCISCO GUIMARAES, SN, Centro, Itaporanga/PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

O contrato particular de prestação de serviços originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 06 de abril de 2024, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, passando, em decorrência, a se vencer 06 de abril de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Publicado por:

Charles Corcino da Silva
Código Identificador:BE121D8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PARA O PERÍODO DE 12 MESES. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE REALIZADO PREGÃO: SERÁ 0 WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA **ENCERRAMENTO** 14H00MIM; 11/04/2024. ÀS DO **RECEBIMENTO** DAS **PROPOSTAS**: 24/04/2024, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2024 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/04/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

LÍDIA MOREIRA DANTAS

Secretária Municipal de Administração

ITAPORANGA/PB, 11 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 5C68ABD9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REPUCLICAR POR INCORREÇÃO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 0263/2023. **PROCESSO:** Pregão Eletrônico Nº 0012/2023. **OBJETO:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Abatedouro do Município de Itaporanga-PB. **CONTRATADO:** LGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **Vigência:** 06 (SEIS) MESES.

Itaporanga-PB, 15 de Fevereiro de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**96D3AD18

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 0264/2023. **PROCESSO:** Pregão Eletrônico Nº 0012/2023. **OBJETO:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Abatedouro do Município de Itaporanga-PB. **CONTRATADO:** GERONILMO VALENTIM 04337637443. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **Vigência:** 06 (SEIS) MESES.

Itaporanga-PB, 15 de Fevereiro de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 23925ED1

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL № 005/2023

Processo Licitatório nº 051/2023. Contrato nº 099/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. Contratada JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI- ME, Data da assinatura:27 de março de 2024. Vigência: 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 27 de março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** 37A9802F

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Processo Licitatório nº 051/2023. Contrato nº 098/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. Contratada J N DA SILVA NETO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. CNPJ nº 43.131.294/0001-01, Data da assinatura:27 de março de 2024. Vigência: 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 27 de março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** A58F9E0A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 241 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a ADESÃO do Município de Itaporanga-PB à 1ª Conferência Macrorregional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Paraíba, organizada pela Comissão da CEGTES-PB, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal do Município:

DECRETA:

- Art. 1º Fica declarada a adesão do Município de Itaporanga-PB à 1ª Conferência Macrorregional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Paraíba a ser realizada nos dias 29 e 30 de abril de 2024 na Cidade de Patos-PB.
- **Art. 2**° 1ª Conferência Macrorregional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Paraíba tem como foco a educação permanente das equipes de saúde para o aprimoramento do trabalho e do cuidado.
- **Art. 3º** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão editadas pela Secretária de Saúde do Estado da Paraíba e pelo Conselho de Secretaria Municipais de Saúde do Estado da Paraíba COSEMS PB.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 10 de abril de 2024, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 10 de abril de 2024

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**D26D7A20

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021 – CONTRATO 012/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021 - CONTRATO 012/2021.

OBJETO: Celebraram o Contrato Nº 012/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Juripiranga-PB, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, oriundo do Processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, com vigência até 06/04/2024.

CONTRATO Nº 012/2021– PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021. CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03m, Centro de Apoio II, Bairro: Alphaville, Santana do Parnaíba — SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua procuradora **Renata Nunes Ferreira**, brasileira, casada, CPF: 371.237.288-40 e portadora da cédula do RG nº 48.537.010-4 SSP-SP.

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação é de 12 (Doze) meses, contando a partir de 07/04/2024, se expirando em 06/04/2025.

Juripiranga-PB, 05 de Abril de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**BD32671B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021 – CONTRATO 012/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021 - CONTRATO 012/2021.

OBJETO: Celebraram o Contrato Nº 020/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Juripiranga-PB, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, oriundo do Processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, com vigência até 07/04/2024.

CONTRATO Nº 020/2021– PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021. CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03m, Centro de Apoio II, Bairro: Alphaville, Santana do Parnaíba — SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua procuradora **Renata Nunes Ferreira**, brasileira, casada, CPF: 371.237.288-40 e portadora da cédula do RG nº 48.537.010-4 SSP-SP.

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação é de 12 (Doze) meses, contando a partir de 07/04/2024, se expirando em 07/04/2025.

Juripiranga-PB, 05 de Abril de 2024.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde Contratante

> **Publicado por:** Camila Cavalcante de Melo Rocha

Cámila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:295984CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, REFERENTE A DISPENSA 14.333 N°. 004/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 - DISPENSA Nº 004/2024

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 004/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para serviços de locutor, como Gravação De Spots Em Estúdio E Locução Ao Vivo, visando atender as necessidades de diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:00 (dez horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, composta pelos servidores, Camila Cavalcante de Melo Rocha (Agente de contratação), Albéryc da Silva Souza, Thamires Paulino de Assis Rebelo e Edilson Freire de Morais (equipe de apoio), designados pela Portaria nº. 010/2024 e 011/2024, de 10 de janeiro de 2024, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: JOSE LUIZ DA SILVA RANÇA 04762863440, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.792.411/0001-44, sediada no 11 Rua São João, SN, térreo, centro, Pilar-PB, CEP: 58.338-000.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

| N° DE PARTICIPANTE S | | PROTOCOL O | JULGAMENT O | RESULTAD O | PROPOST A |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|----------------|------------------|
| 01 | LUIZ DA SILVA RANÇA 04762863440 (41.792.411/0001 -44) | presencialment | Atendeu todos os itens | HABILITAD A | R\$ 18.600,00 |

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **JOSE LUIZ DA SILVA RANÇA 04762863440**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.792.411/0001-44, foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R\$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais), referente a Dispensa nº. 004/2024, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos da Comissão.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Agente de contratação

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**EFF06BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO LICITÁTORIO Nº 025/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 025/2024

Eu, Antônio Maroja Guedes Filho, Prefeito, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA de Licitação nº 004/2024, que objetiva: Contratação de empresa para serviços de locutor, como Gravação De Spots Em Estúdio E Locução Ao Vivo, visando atender as necessidades de diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: LUIZ DA SILVA RANÇA 04762863440, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.792.411/0001-44, sediada no 11 Rua São João, SN, térreo, centro, Pilar-PB, CEP: 58.338-000, neste ato representada pelo Sr. Jose Luiz da Silva França, Brasileiro, portador do CPF sob o nº 047.628.634-40, residente na Rua São João, SN, centro, Pilar-PB, CEP: 58.338-000. No valor total da contratação é de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor MENSAL de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais). Conforme proposta da contratada.

E autorizo o empenho da despesa.

JURIPIRANGA - PB, 10 de Abril de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**3BCBB878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: 025/2024 - CONTRATO Nº 025/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 LEI Nº 14.133/2021.

Processo Licitatório: 025/2024.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de locutor, como Gravação De Spots Em Estúdio E Locução Ao Vivo, visando atender as necessidades de diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. CONTRATO Nº 025/2024.

Contratada: LUIZ DA SILVA RANÇA 04762863440, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.792.411/0001-44, sediada no 11 Rua São João, SN, térreo, centro, Pilar-PB, CEP: 58.338-000, neste ato representada pelo Sr. Jose Luiz da Silva França, Brasileiro, portador do CPF sob o nº 047.628.634-40, residente na Rua São João, SN, centro, Pilar-PB, CEP: 58.338-000.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor MENSAL de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 09 (Nove) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n $^\circ$ 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.030 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração 122 0003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. De Planejamento e Administração

3390.39 99 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Juripiranga, 10 de Abril de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**52139E6D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO e IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA. OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00023/2022 para o dia 07/03/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

Lastro - PB, 01 de março de 2024.

$ATHAIDE\ GONÇALVES\ DINIZ.$

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves **Código Identificador:** 133C43A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº
164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF
09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE RESULTADO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00001/2024

LEI 14.133/2021 RETIFICAÇÃO

Prefeito

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e constitucionais, torna público a RETIFICAÇÃO do extrato de resultado e o extrato de ratificação da pretensa contratação direta, através da Dispensa nº 0001/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia para atender as necessidades do Município de Manaíra/PB; Assim onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Publicado por:

José Alberto Tavares Júnior Código Identificador:FD59BCF0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20801/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do Cantor PEDRO CAVALCANTE para apresentação de show musical em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 do município de Manaíra/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa PEDRO CAVALCANTE ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº46.083.686/0001-22.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

Manaíra/PB 08 de abril de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**F419115E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 30201/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA. CONTRATADO: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 12.359.017/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria Educacional para prestar serviços no município de Manaíra – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, de 14.133/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses. Manaíra/PB 11 de abril de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**5FDB4C34

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DISPENSA 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da fase de lances: 18/04/2024. Horário de inicio da fase de lances: 10:hs,01min (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba - PB 11 de abril de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:**01C5C195

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00034/2023 DE 31.03.2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00034/2023 DE 31.03.2023

OBJETO: Aditar a Execução de serviço de remoção de lixo para atender as necessidades do Município, conforme previsto na Clausula Terceira do respectivo contrato, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quinhentos reais) alterando para R\$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11.04.2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**1C82EB3F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00022/2022 DE 03.05.2022

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00022/2022 DE 03.05.2022

OBJETO: Aditar a Execução dos serviços de transporte diversos, destinado a secretaria de educação deste município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00022/2022, que fica aditado por mais 09 (nove) meses a partir da data de vencimento que é 27/04/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 33 (trinta e três) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e LUIZ DE OLIVEIRA VARELO.

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:34834CB3

ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e acompanhamento de projetos. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00015/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00037/2023 - Iramilton Satiro da Nobrega - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 11.04.24

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador: A01B0B56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuo na locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino de Mato Grosso/PB, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00041/2023 - J dos Santos Ribeiro - 1º Aditivo - - equivalente a R\$ 7.425,47. O valor consolidado passa para R\$ 172.575,47; e prorroga o prazo por mais 9 meses. ASSINATURA: 11.04.24

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**E6A9DCE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para atender a demandas das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00007/2024 - Posto Sergio Anterino Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 17.082,00. ASSINATURA: 11.04.24

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**F5281999

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

A Prefeitura Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM MONTADAS/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, ou acessando: www.montadas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 11 de Abril de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:FC385D5B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024

A Prefeitura Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECURSÃO DA REFORMA DA E.M.E.F.I.EMERSON DAVID JUSTINO, MONTADAS/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro -Montadas - PB, ou acessando: www.montadas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 11 de Abril de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:E5EF955D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Ordinários: Órgão: 13 - Fundo Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.1009.2040 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar Programa de Trabalho: 12.361.1009.2037 - Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB- 30% Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 15500000 Transferência do Salário- Educação 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 15401030 Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 20208/2024 - 10.04.24 - JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812 - R\$ 933.556,00; CT Nº 20209/2024 - 10.04.24 -ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA 28824191800 - R\$ 175.104,00; CT N° 20210/2024 - 10.04.24 - ANDERSON BEZERRA DA SILVA 07172269489 - R\$ 71.496,00; CT N° 20211/2024 - 10.04.24 - 53.183.138 CARLOS ANDRE DOS SANTOS - R\$ 136.372,00; CT N° 20212/2024 - 10.04.24 -53.317.093 LOURIVAL PEQUENO FILHO - R\$ 83.412,00.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**C4392ACF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DO EXTR. DO CONTRATO CREDENDICAMENTO Nº 2.9.001/2024

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO REF. AO CREDENDICAMENTO Nº 2.9.001/2024 , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 08 de abril de 2024, pág. 35 nas descrições: Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <u>Leia-se:</u> Natureza da Despesa: 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Monteiro -PB, 11 de abril de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Pregoeira

Monteiro -PB, 11 de abril de 2024

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**29C69315

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO CREDENDICAMENTO Nº 2.9.001/2024

No aviso de extrato de homologação REF. AO CREDENDICAMENTO Nº 2.9.001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 08 de abril de 2024, pág. 37 nas descrições: ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO - Prefeita Constitucional. <u>Leia-se:</u> Natureza da Despesa: ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO - Gestora do Fundo Municipal de Educação

Monteiro -PB, 11 de abril de 2024

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**287B2154

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS (LEITE) DE FORMAR PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.020/2024.

DOTAÇÃO:

Recursos Ordinários: Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação **Unidade Orçamentária**: 13013 – Fundo Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12 306 1009 2034 Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2042 Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação-FNDE

Natureza da Despesa: 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar 100.000 0 (PNAE)

15500000 Transferência do Salário- Educação

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e/Fundo Municipal de Educação: CT Nº 32.2.02/2024 - 09.04.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 40.990,00;

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**8E65DACF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS ADIII (Centro de Assistência Psico Social). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN14002/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de

2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 04101/2024 - 05.04.24 - FLAVIO CHAVES SANTA CRUZ DE ALMEIDA - R\$ 20.700,00.

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:5AD0D9B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN14002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN14002/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS ADIII (Centro de Assistência Psico Social); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLAVIO CHAVES SANTA CRUZ DE ALMEIDA - R\$ 20.700,00.

Monteiro - PB, 02 de Abril de 2024.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:6D626816

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS (LEITE) DE FORMAR PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.020/2024.

DOTAÇÃO: Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2057 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e/Fundo Municipal de Saúde: CT N° 32.1.01/2024 - 09.04.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 75.088,96; CT N° 32.1.02/2024 - 09.04.24 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.800,00.

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:4490AB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DO CANTOR DE RENOME NACIONAL, MATHEUS & KAUAN PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ, no dia 20 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04007/2024. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade Orçamentária: 02012 - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Programa de Trabalho: 13.392.1007.2028 — Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT N° 29001/2024 - 14.03.24 - MUNDO PARALELO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 470.000.00

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**78579059

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DO CANTOR DE RENOME NACIONAL, MATHEUS & KAUAN PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ, no dia 20 de junho de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MUNDO PARALELO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 470.000,00.

Monteiro - PB, 1º de Março de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador: 88566379

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04004/2024, que objetiva: Contratação de Shows Artísticos do Cantor de Renome Regional, Raphaela Santos para Apresentação nas Festividades do São João de Monteiro 2024, Cidade Forró; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 250.000,00.

Monteiro - PB, 1º de Março de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:68BA2FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Shows Artísticos do Cantor de Renome Regional, Raphaela Santos para Apresentação nas Festividades do São João de Monteiro 2024, Cidade Forró. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04004/2024. DOTAÇÃO: Órgão: 02 — Gabinete do Prefeito. Unidade Orçamentária: 02012 — Secretária Municipal de Cultura e Turismo. Programa de Trabalho: 13.392.1007.2028 — Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 26001/2024 — 08.03.24 — RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 250.000,00.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**C6AF4118

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04003/2024,

que objetiva: Contratação de Shows Artísticos dos Cantores de Renome Regional, Flávio José e Lara Amélia para Apresentações nas Festividades do São João de Monteiro 2024, Cidade Forró; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLAVIO JOSE MARCELINO REMIGIO - R\$ 270.000,00. Monteiro - PB, 1° de Março de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:093E45C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Shows Artísticos dos Cantores de Renome Regional, Flávio José e Lara Amélia para Apresentações nas Festividades do São João de Monteiro 2024, Cidade Forró. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04003/2024. DOTAÇÃO: Órgão: 02 — Gabinete do Prefeito. Unidade Orçamentária: 02012 — Secretária Municipal de Cultura e Turismo. Programa de Trabalho: 13.392.1007.2028 — Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 25001/2024 - 01.03.24 - FLAVIO JOSE MARCELINO REMIGIO - R\$ 270.000,00

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador: 37E4EDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 9.0.020/2024/001/002

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Eletrônico $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$ 9.0.020/2024. ADMINISTRATIVO: 032/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS (LEITE) DE FORMAR PARCELADA, CONFORMA TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício do ano 2024 - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024. **EMPRESAS** VENCEDORAS: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - CNPJ nº 11.050.568/0001-33, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 116.088,96 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 28.167.665/0001-03, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 09 de Abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:7693180C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 9.0.020/2024

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.020/2024</u>, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS (LEITE) DE FORMAR PARCELADA, CONFORMA TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas:

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 116.088,96.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de

R\$ 75.088,96 (SETENTA E CINCO MIL, OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de

R\$ 40.990,00 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de

R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 08 de abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**1E5DCE3F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 323/2024

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO, O REMEJAMENTO OU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica no presente exercício o Poder Executivo autorizado Promover Ajustes na Programação Orçamentária com a realização sempre que necessário de Transposição, Remanejamento ou a Transferência de recursos de dotações orçamentárias, durante a vigência da Lei Municipal n. 312/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2024), em consonância com o *Inciso VI, art, 167, da Constituição Federal*, quando as mesmas se mostrarem insuficientes para suportar as despesas fixadas, em virtude da oscilação da arrecadação, buscando o ajustamento e o equilíbrio fiscal do município.

Parágrafo Único - A autorização contida no caput deste artigo desta lei permitirá que o Poder Executivo do município, respeitadas as demais normas constitucionais nos termos da Lei nº 4.320/64, objetiva o município efetuar remanejamento e suplementação de dotações

orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o presente exercício, com a finalidade de ajustar os orçamentos de seus órgãos utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos, bem como a transferência de dotações, por decreto, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ainda, a transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

- **Art. 2º.** A transposição, o remanejamento ou transferência das fontes de financiamento das referidas despesas alocadas no PPA, busca tão somente readequar as necessidades e disponibilidades financeiras do erário público municipal, objetivando a plena e segura execução das previsões, quando for o caso.
- **Art.** 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1° de janeiro do ano curso.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Municipal

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:67A1E2C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, Sr. José de Deus Aníbal Leonardo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de acordo com a Lei Municipal 227/2018 de 27 de Dezembro de 2018

Representantes Governamental

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Maria Aparecida Agostinho da Costa(Titular)

Eva Lúcia Faustino de Melo(Suplente)

Secretaria Municipal de Educação

Návila Naline Guimarães da Cunha (Titular)

Lígia Emanuelly Cavalcante Albuquerque

Secretaria Municipal de Saúde

Magna Maiara Silva Portela(Titular)

Valdenia Agostinho da Costa (Suplente)

Representantes Sociedade Civil

Representantes dos Usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elis ângela Apolônio dos Santos Ana paula Luiz de Lima

Representantes dos Beneficiários do Programa Bolsa Família

Maria de Fátima Agostinho da Costa Mônica Izabel Portela Colaço Edjane Januário de Oliveira Joselma Targino dos Santos

Secretária

Tatiane Cezário dos Santos Jacinto

Artigo 2º O exercício das funções de conselheiro será efetuado sem ônus para o poder público e considerando de relevante interesse social.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2024.

- JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:82BDA82B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, Sr. José de Deus Aníbal Leonardo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR,os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI de olivedos - PB.

I Representantes de Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ivaneide josé da Costa(Titular)

Luiza Soliana Costa Gonçalves(Suplente)

Secretaria Municipal de Educação

Fernando Cavalcante Batista(Titular)

Návila Naline Guimarães da Cunha (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

Iara Cristina Dantas Freitas(Titular) Shyrlly Darlly da Silva Bernardo(Suplente)

Representantes que atuam em grupos de convivência ou alguma atividade relacionada direcionada a pessoa idosa

Maria da Conceição Leonardo da Costa Edilene Agra Costa Raimunda do Socorro Ananias dos Santos Maria da Conceição Souto

Secretária

Maria Zélia de Moraes

Artigo 2º O exercício das funções de conselheiro será efetuado sem ônus para o poder público e considerando de relevante interesse social

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2024.

- JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**82671E9D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Essa CPL recebeu diversos recursos impetrados por Empresas após fase de julgamento de propostas e declaração de vencedores. Todos os recursos referem-se a FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS, não havendo qualquer recurso relativo a Fase de Habilitação das

Empresas. Todos os recursos são tempestivos. Houve apresentação de contrarrazões também no prazo legal.

Essa CPL, analisando os termos de referência mínimos do edital, com a equipe técnica da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura, com base nas propostas, catálogos e inclusive em consultas em internet, sem maiores delongas, passa a DECIDIR:

Em relação ao ITEM 01 a Empresa recorrente (BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA) ingressou com recurso contra a Empresa recorrida (JGS COMERCIO DE MAQUINAS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA). E suma, alegou que não possuía catalogo e ar-condicionado, fato esse, nas contrarrazões e nos próprios documentos juntados aos autos, já são comprovados o contrario, ou seja, o equipamento Trator de Pneus ofertado pelo menor preço pela Empresa JGS COMERCIO DE MAQUINAS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA encontra-se correto, não merecendo prosperar o recurso. É de esclarecer que, mesmo assim, no ato de entrega técnica serão analisados, novamente, todos os itens do equipamento entregue, tendo em vista que, essa CPL preza pela relação de boa-fé nas propostas e documentos apresentados.

Em relação ao ITEM 02 a Empresa recorrente (JGS COMERCIO DE MAQUINAS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA) ingressou com recurso contra a Empresa recorrida (ROLV IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA). E suma, alegou que não possuía lamina angular com inclinação de 50 graus, fato esse, nas contrarrazões e nos próprios documentos juntados aos autos, já são comprovados o contrario, ou seja, o equipamento Trator de Esteira ofertado pelo menor preço pela Empresa ROLV IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA encontra-se correto, não merecendo prosperar o recurso. É de esclarecer que, mesmo assim, no ato de entrega técnica serão analisados, novamente, todos os itens do equipamento entregue, tendo em vista que, essa CPL preza pela relação de boa-fé nas propostas e documentos apresentados.

Em relação ao ITEM 03 a Empresa recorrente (ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA) ingressou com recurso contra a Empresa recorrida (RODA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA). E suma, alegou que o caminhão do ano e não atende as normas de poluição, fato esse, nas contrarrazões e nos próprios documentos juntados aos autos, já são comprovados o contrario, ou seja, o equipamento Caminhão ofertado pelo menor preço pela Empresa RODA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se correto, não merecendo prosperar o recurso. É de esclarecer que, mesmo assim, no ato de entrega técnica serão analisados, novamente, todos os itens do equipamento entregue, tendo em vista que, essa CPL preza pela relação de boa-fé nas propostas e documentos apresentados.

Neste sentido, restam julgados IMPROCEDENTES todos os recursos interpostos, pelos motivos acima.

PUBLIQUE-SE EM MEIOS OFICIAIS.

Ouro Velho/PB, 11 de abril de 2024.

| ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO | DR. EMERSSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA | | |
|----------------------------------------|--------------------------------------------|--|--|
| Pregoeiro | | | |
| AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES | Advogado | | |
| Prefeito Municipal | | | |

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: C9C63648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro PB, por meio https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098.E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 11 de Abril de 2024

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**07E2C7A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 019/2024-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora JOSEFA RAISSA DE MEDEIROS OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 10 de abril de 2024.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Presidente -

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8106B768

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 020/2024-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Senhora **GERMANA DE SOUSA FARIAS ARAÚJO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 10 de abril de 2024.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Presidente -

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AB5AA56A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 010/2024/CMAS PICUÍ, 11 DE ABRIL DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Picuí - Paraíba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n<u>o</u> 1.674, de 24 de Maio de 2016, em Reunião extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a programação nº 251140020240001 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para custeio (GND 3) de ações que visam a Estruturação da rede de serviços do SUAS na proteção social básica inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV pela gestão municipal de assistência social.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Picuí/ PB,11 de abril de 2024.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**64AD5B34

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.045/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. MANUEL AQUILINO DOS SANTOS, ocorrido na cidade de Picuí/PB, em 11 de abril de 2024;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Picuí como Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento da Sr. **MANUEL AQUILINO DOS SANTOS.**

Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este paraibano que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 11 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:23C14BDD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro -PB. por meio www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUSIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME).. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 33841247.E-mail: (85)licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 11 de abril de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**D2075A4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro por Pocinhos PB. meio do www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 29 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (85) 33841247.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp. Pocinhos - PB, 11 de abril de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador:EFBF696D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE LEI N° 2.219 DE 11 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pombal, Estado da Paraíba, a Gratificação Extraordinária, destinada aos servidores ocupantes dos cargos públicos efetivos especificados nesta Lei, desde que em pleno exercício de suas atividades, no valor que será pago conforme descrito a seguir:

| Ordem | Cargo | Valor (R\$) |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1 | Agente Fiscal de Tributos Diversos | 600,00 |
| 2 | Bioquímico 2 | |
| 3 | Cuidador 10 | |
| 4 | Enfermeiro – 30h | 387,50 |
| 5 | Enfermeiro – 40h | 720,00 |
| 6 | Farmacêutico | 250,00 |
| 7 | Médico PSF – 40h | 8.200,00 |
| 8 | Médico – Clínico Geral – 30h | 6.150,00 |
| 9 | Médico Auditor – 20h | 4.100,00 |
| 10 | Médico Psiquiatra | 9.700,00 |
| 11 | Médico Especialidades Diversas – 20h | 4.100,00 |
| 12 | Médico Plantonista - Plantão de 36h | 700,00 |
| 13 | Motorista com CNH "C" | 50,00 |
| 14 | Motorista com CNH "D" | 100,00 |
| 15 | Motorista com CNH "D" / Condutor de Transporte de Emergência + 1 curso da Resolução CONTRAN nº 789/2020 (Transporte de Emergência) | |
| 16 | Motorista com CNH "D" + 2 cursos da Resolução CONTRAN nº 789/2020 (Transporte de Emergência) | 200,00 |
| 17 | Odontólogo 30h | 387,50 |
| 18 | Odontólogo 40h | 720,00 |
| 19 | Procurador do Município | 600,00 |
| 20 | Técnico em Informática | 300,00 |
| 21 | Técnico em Radiologia | 200,00 |

- § 1º A gratificação extraordinária prevista no caput deste artigo não se incorporará aos vencimentos e salários para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, salvo para o computo do décimo terceiro salário.
- § 2º Os cursos previstos na Resolução CONTRAN nº 789/2020 deverão ser os mencionados abaixo:
- a) Transporte coletivo de passageiros;
- b) Transporte escolar;
- c) Transporte de emergência.
- **Art. 2º** As despesas com a gratificação de que trata esta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente para o exercício 2024 e a sua concessão cessará em 31 de dezembro de 2024.
- **Art.** 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**7C14DF82

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 303/2024 E Nº 304/2024

Pombal/PB, 11 de abril de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

CONTRATO Nº 303/2024

CONTRATADO: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA

CNPJ: 41.560.751/0001-40 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 1.840,00 (Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

CONTRATO Nº 304/2024

CONTRATADO: QUIMILUX COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 41.518.347/0001-08 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 33.710,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Dez Reais)

DOTAÇÃO: 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 452 2015 2119 Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito - 3390.30 99 Material de Consumo – Fonte: 17520000.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**54A935A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PE 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos de "A a Z" das Linhas Ética e Genérica, através da oferta de Maior Porcentagem de Desconto sobre a Tabela ABC Farma para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde de Santa Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cruz: ORÇAMENTO 2023 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 10.303.1023.2076 MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA; 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE — 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00040/2023 - 09.02.23 - FARMACIA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI - R\$ 600.000,00.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**97C3D921

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PE 005/2024

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: Recursos Ordinários: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa

Cruz e: CT N° 00029/2024 - 20.03.24 - PEREIRA E FERNANDES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 40.149,75;

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**F81DBC0B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: REGIOSTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - R\$ 5.512,00; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 204.474,50; BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - R\$ 15.950,00; CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA - R\$ 15.369,50; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.150,00; M TESTA ATACADO LTDA - R\$ 4.370,00; MISSNER & MISSNER LTDA. - R\$ 8.000,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ **MEDICAMENTOS** 104.898,55; VIA **COMERCIO** Ε CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 8.833,00. Santa Helena - PB, 1° de Abril de 2024

THAYANNY CHRYSTYNNA PINHEIRO SILVA SOARES

- Secretário de Saúde

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo Código Identificador:7D001783

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGIOSTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20 500 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0010 2008 MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 21 100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. **PARTES** CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena e: CT N° 00021/2024 - 08.04.24 até 08.04.25 - MISSNER & MISSNER LTDA. - R\$ 8.000,00; CT N° 00022/2024 - 08.04.24 até 08.04.25 -PHARMAPLUS LTDA - R\$ 104.898,55; CT N° 00023/2024 08.04.24 até 08.04.25 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - R\$ 5.512,00; CT Nº 00024/2024 - 08.04.24 até 08.04.25 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 204.474,50; CT N° 00025/2024 - 08.04.24 até 08.04.25 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 8.833,00;

CT N° 00026/2024 - 08.04.24 até 08.04.25 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.150,00; CT N° 00027/2024 - 08.04.24 até 08.04.25 - CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA - R\$ 15.369,50; CT N° 00028/2024 - 08.04.24 até 08.04.24 - BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - R\$ 15.950,00; CT N° 00029/2024 - 08.04.24 até 08.04.25 - M TESTA ATACADO LTDA - R\$ 4.370,00.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**3613E9D3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show artístico de PABLO A VOZ ROMANTICA para apresentar-se no dia 21 de julho de 2024 no evento denominado "FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 1:30 (Uma hora e trinta minutos), começando a partir das 23:50 horas (vinte e três horas e cinquenta minutos), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA – CNPJ Nº 26.337.395/0001-06, sediada na Al Salvador, 1057, COND SALV. SHOP. BUSINESSSALA 2111, Caminho das Arvores, Salvador – RA

Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. **FONTE DE RECURSO**: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 27/03/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:CCE0ABFC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB. Data e local, às **09:00 horas do dia 24/04/2024**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail:saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital:www.saobentinho.p b.gov.br;www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 11 de Abril de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB. Data e local, às **09:00 horas do dia 25/04/2024**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-

mail:saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital:www.saobentinho.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 11 de Abril de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos Injetáveis, destinados a Farmácia Básica e as USF/SUS — Unidade da Saúde da Família/Sistema Único de Saúde no município de São Bentinho/PB. Data e local, às **09:00 horas do dia 26/04/2024**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail:saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital:www.saobentinho.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 11 de Abril de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens compreendendo Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho–PB. Data e local, às **09:00** horas do dia **02/05/2024**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail:saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital:www.saobentinho.p b.gov.br;www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/pncp.

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens compreendendo Raio—X e Ultrassonografia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho—PB. Data e local, às **09:00 horas do dia 06/05/2024**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. Email:saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital:www.saobentinho.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/pncp.

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos **Código Identificador:**44C9D034

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA N.º 479, DE 08 DE ABRIL DE 2024

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA N.º 479, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação e regulamentação das funções públicas relativas aos agentes públicos indicados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz

saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal as funções públicas relativas aos agentes públicos indicados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para o desenvolvimento das atividades licitatórias e de contratação, de acordo com os requisitos, atribuições, vedações e impedimentos disciplinados na legislação mencionada acima.

Parágrafo único. Para as funções públicas recém-criadas, fica instituída a jornada de trabalho geral e comum aos demais servidores municipais.

Art. 2º. Fica criada na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal a função de confiança de Agente de Contratação, a ser exercida por servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública, sendo responsável pela condução dos trabalhos nos procedimentos licitatórios, respondendo individualmente pelos seus atos, salvo quando induzido a erro pela equipe de apoio, a qual o auxiliará nos trabalhos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§1°. A Equipe de Apoio será composta por 03 (três) servidores públicos preferencialmente efetivos, integrantes do quadro permanente de pessoal da Administração Pública, sendo 02 (dois) membros titulares e 01 (um) membro suplente, sendo que os titulares poderão perceber uma gratificação pelo trabalho desenvolvido, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§2°. O Agente de Contratação poderá, nos casos disciplinados na Lei Federal n.º 14.133/2021, ser substituído pela Comissão de Contratação.

§3°. A Comissão de Contratação será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores públicos, designados entre servidores públicos municipais efetivos, comissionados ou contratados, integrantes do quadro permanente de pessoal da Administração Pública, respeitados os requisitos dos arts. 6°, 7° e 8° da Lei Federal n.º 14.133/2021, a qual poderá substituir o Agente de Contratação em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, à critério.

§4º. Na modalidade diálogo competitivo, a Comissão de Contratação será obrigatoriamente composta por 03 (três) servidores públicos preferencialmente efetivos, integrantes do quadro permanente de pessoal da Administração Pública, observados todos os requisitos do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os quais serão designados pelo Chefe do Poder Executivo e receberão uma gratificação pelo trabalho desenvolvido, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§5°. A gratificação de que trata o parágrafo anterior também se aplica na hipótese do §3°.

§6°. Nos termos do art. 176 da Lei Federal n.º 14.133/2021, enquanto não encontrado servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para o exercício da função de confiança de Agente de Contratação, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá nomear servidor em comissão com a devida qualificação, inclusive cedido.

§7°. O servidor designado para a função de confiança de Agente de Contratação, bem como o servidor nomeado na forma do §6° deste artigo, receberão uma gratificação pelo trabalho desenvolvido, de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a critério do Chefe do Poder Executivo.

§8°. Encerrado o prazo de que trata o art. 176 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Poder Executivo Municipal ficará obrigado a nomear para a função de confiança de Agente de Contratação servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública, respeitados os demais requisitos previstos na mencionada legislação.

Art. 3º. Ficam criadas as funções públicas de Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos e Auxiliar de Fiscal, a serem exercidas preferencialmente por servidores públicos efetivos integrantes do quadro permanente de pessoal da Administração Pública, com as atribuições, respectivamente, de gerenciar todos os contratos de licitação, acompanhar a execução desses contratos e auxiliar o fiscal de contratos no que for pedido e no que for compatível com as atribuições, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Os titulares das funções descritas no caput deste artigo farão jus, a critério do Chefe do Poder Executivo, a uma gratificação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4°. Para os processos licitatórios na modalidade Pregão, o Agente de Contratação atuará como Pregoeiro, sendo assim denominado.

Art. 5º. Os agentes públicos da licitação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução das suas atribuições.

Art. 6°. As atribuições das funções públicas criadas pela presente Lei são aquelas descritas na Lei Federal n.º 14.133/2021, observadas as peculiaridades do município.

Art. 7°. As gratificações previstas nesta Lei não se incorporarão aos vencimentos, nem integrarão base de cálculo para quaisquer fins.

Parágrafo único. As gratificações previstas nesta Lei serão concedidas a critério do Chefe do Poder Executivo e não constituirão, em qualquer hipótese, direito adquirido.

Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 303, de 27 de janeiro de 2014.

São Domingos – PB, em 08 de abril de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

1 – DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA A SER EXERCIDA POR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES | QUANTIDADE | NOMECLATURA | GRATIFICAÇÃO |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------|---------------------------------------|
| Agente de Contratação | Executar os trabalhos dos procedimentos licitatórios, na forma da Lei Federal 14.133/2021 e da legislação municipal. | 01 | Agente de Contratação ou Pregoeiro | R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) |

2 – DAS FUNÇÕES EXERCIDAS POR SERVIDORES PREFERENCIALMENTE EFETIVOS

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES | QUANTIDADE | NOMECLATURA | GRATIFICAÇÃO |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------|------------------------------|
| Gestor de Contratos | Acompanhar a execução do contrato, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da legislação municipal. | 01 | Gestor de Contratos | R\$ 300,00 (trezentos reais) |
| Fiscal de Contratos | Acompanhar a execução do contrato, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da legislação municipal. | 01 | Fiscal de Contratos | R\$ 300,00 (trezentos reais) |
| Auxiliar de Fiscal de Contratos | trabalhos de | 01 | Auxiliar de Fiscal de Contratos | R\$ 300,00 (trezentos reais) |

Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa **Código Identificador:**1B187EA7

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 054/2024

PORTARIA PMSD/GP/N.º 054/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **VICENTE DANTAS MARTINS**, CPF n.º 176.775.214-87, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR PESSOAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos - PB, em 01 de abril de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa **Código Identificador:**878B2789

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Execução de Serviços de Assessoria Jurídica e defesa judiciais para o Município de São José da Lagoa Tapada—PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LINCON BEZERRA DE ABRANTES - R\$ 69.600,00. São José da Lagoa Tapada - PB, 11 de Abril de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:E429279D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0084/2024

INEXIGIBILIDADE 0009/2024 CONTRATO N°: 0081/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: LINCON BEZERRA DE ABRANTES - CPF:

026.343.694-25 **OBJETO:** Execução de Serviços de Assessoria Jurídica e defesa

judiciais para o Município de São José da Lagoa Tapada-PB. **VALOR TOTAL**: perfazendo o valor de R\$ 69.600,00 (Sessenta e

nove mil e seiscentos reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500. Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**994C9391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS TP008-23

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de São Jose da Lagoa Tapada-PB torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo— Tomada de Preços nº 008/2023, cujo, realizando sessão pública de abertura do envelopes de propostas da empresa habilitada no referido Processo, no dia 15 de Abril de 2024 às 09:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada.

São Jose da Lagoa Tapada-PB, 11 de Abril de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE ALECRIM Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**2652BA7C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00010/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica, SAMU e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Licitação e Contrato Lei 14.133/21, com base nos elementos constantes processo correspondente: **ANJOMEDI** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº : 31.151.224/0001-28; - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95; -EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 26.156.923/0001-20; FARMAGUEDES COMERCIO DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 08.160.290/0001-42; - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°: 51.685.649/0001-24; - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº: 07.294.636/0001-32; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°: 41.778.326/0001-21; -NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°: 15.218.561/0001-39; -PHARMAPLUS LTDA, CNPJ n°: -TERRA 03.817.043/0001-52; SUL **COMERCIO** MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°: 32.364.822/0001-48. São José do Bonfim/PB, 10 de Abril de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA Prefeito Constitucional

Publicado por: Joseildo Alves Monteiro Código Identificador:B57BA2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Contratação de serviços de preparo e fornecimento de refeições tipo "quentinhas" para atender a demanda das diversas secretarias do Município de São José do Bonfim-PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 30/04/2024.** Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor

de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 11 de Abril de 2024.

FERNANDA MARIA AIRES CABRAL

Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO DESSERTA PREGÃO ELETÔNICO N^{o} 00014/2024

LEI Nº 14.133/2021

Através do seu Agente de Contratação, legalmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO** nº 00014/2024 **LEI Nº 14.133/2021**, objetivando Contratação de serviços de preparo e fornecimento de refeições tipo "quentinhas" para atender a demanda das diversas secretarias do Município de São José do Bonfim-PB, foi considerada **DESSERTA**.

São José do Bonfim/PB 10 de Abril de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro **Código Identificador:** ADF169C8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 099/2024.

Portaria no 099/2024.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei no 259/2015, de 10 de junho de 2015.

Considerando as indicações recebidas das entidades com representação no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 10 Nomear membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, representantes de entidades, conforme indicação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Francilene Maria da Silva (Titular)

Maria da Glória Lopes de Oliveira (Suplente)

Maria do Socorro Araújo (Titular)

Danúbia Dantas de Oliveira(Suplente)

SECRETARIA DE SAÚDE:

Hingrid Wanaa Saraiva de Oliveira (Titular)

Renata Medeiros Saraiva (suplente)

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS PARA NAÇÕES:

Silvana dos Santos Araújo (Titular)

Felipe Batista da Silva (Suplente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Luciana Cândido da Silva (Titular)

Sabino Dantas de Oliveira (suplente)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Rogéria da Silva (Titular)

Ivanilda de Sousa Fernandes (Suplente)

IGREJA CATÓLICA:

Francisca Julianny Santos Estevão (Titular)

Denise Saraiva Lopes (Suplente)

REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES:

Carlos André da Silva Resende (Titular)

Ana Clara Elias de Brito (Suplente)

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**C7C1AF6D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de veículos diversos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021 da prefeitura Municipal de Sapé com participação do Fundo de Desenvolvimento Social de Sapé. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Fundo de Desenvolvimento Social de Sapé e: CT Nº 0017/2021 - Well Car Comissaria de Veiculos Ltda - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 7.455,07. ASSINATURA: 11.04.24

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**3E21848F

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 005/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Aprova a participação do CMS/SAPÉ-PB na 4° Conferência Macrorregional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Sapé-PB

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sapé - PB (CMS), no uso de suas competências regimentais conforme a Lei Federal 8.080 de 19/09/90 e a Lei Federal 8.142 de 28/12/90, assim como, a Lei Municipal Nº 1.279/2018 de 12/11/2018.

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 724 de 09 de novembro de 2023 do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES) e estabelece as diretrizes para as Conferencias Municipais.

O Decreto nº 44.888 de 26 de março de 2024 do Governo do Estado da Paraíba que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do trabalho e Educação na Saúde do Estado da Paraíba e estabelece prazo para as realizações das Conferencias Municipais.

RESOLVE

APROVAR a participação do Município de Sapé-PB na 4º Conferência Macrorregional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: "Gente que faz o SUS acontecer", sendo realizada nos dias 16 e 17 de abril de 2024, na Universidade Federal da Paraíba.

Sapé, 11 de abril de 2024

JOSE MARCOS PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SIDNEY PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publica-se

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**E02A3219

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2024 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2024. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora SERGELINE LEANDRO QUERINO, matrícula nº 232122982, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Recursos Humanos, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**108E7182

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 096/2024 SAPÉ, 11 MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso de suas atribuições legais, confere o art. 68, inciso XI c/c o art.

88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo identificados para responder, no âmbito da SEMOB, pela Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

GESTOR: NATALIEIDE GOMES MACENA DA PAIXÃO **FISCAL:** JOBSON CUNHA CORREIA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**FDE2DB2F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 156/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art.

Art. 1º Conceder à Senhora, **Jacinta de Fátima Farias de Arruda**, sob matrícula n**º 1496**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 11/04/2024 a 10/05/2024, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Soledade PB, 11 de abril de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**655EBF24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 26 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3463-2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 11 de Abril de 2024

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: C0016FB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro -Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Életrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DA PREFEITURA EM TAPEROÁ. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: 2924.E-mail: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 11 de Abril de 2024

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: 8202E532

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 30 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3463-2924.E-mail: $set or comprase lic.pmt @\,gmail.com. Edital:$ www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 11 de abril de 2024

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: 3C31DAD3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA Nº 0021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0021/2024 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA PARA O CREDAF CONFORME O PROJETO E CONCESSIONÁRIA LOCAL.
- 1.1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde da cidade de Uiraúna-PB pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela secretaria municipal de Saúde, prestados por uma empresa especializada e qualificada, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, para fins de atendimento as atividades administrativas da Gestão Municipal com qualidade, eficiência e segurança.

1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

1.1.3 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO

| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA PARA O CREDAF - CONFORME O PROJETO E CONCESSIONÁRIA LOCAL. | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|-------|
| | 1 | EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA PARA O CREDAF - CONFORME O PROJETO E CONCESSIONÁRIA | OBRA | 1 | | |

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PROPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl@uirauna.pb.gov.br. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021. Pede-se aos interessados que solicitem o projeto básico pelo e-mail já supracitado.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 000989 3390.3699 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 000990 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 001007 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 001026 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de servico:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a prestação do serviço será formalizada através da ordem de serviço, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da assinatura do respectivo documento.

3. JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde da cidade de Uiraúna-PB pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela secretaria municipal de Saúde, prestados por uma empresa especializada e qualificada, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, para fins de atendimento as atividades administrativas da Gestão Municipal com qualidade, eficiência e segurança.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O serviço deverá ser prestado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB. A prestação do serviço será formalizada através da ordem de serviço, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo documento.

5. DA PROPOSTA

5.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5.2. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

5.2.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: RUA SILVESTRE CLAUDINO – PRAÇA JOCA CLAUDINO – UIRAÚNA – PB, CEP: 58915-000 – (CPL@UIRAUNA.PB.GOV.BR), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0021/2024. Pede-se aos interessados que solicitem o projeto básico pelo e-mail já supracitado.

- 5.2.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão em até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
- 5.2.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (83) 3142-1530 ou através do E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br

6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

- 7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a).Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b).Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- f).Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- g).Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

 a) – registro ou inscrição do licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); Juntamente com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente engenheiro civil na data prevista para a entrega da proposta.

OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A realização do serviço será prestada da seguinte forma:

A execução do serviço será prestada conforme a necessidade da secretaria municipal de Saúde, devendo ser realizado no local determinado pela secretaria com profissionais com capacitação e experiência adequada a execução do serviço discriminado na tabela. Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade

- competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado:
- 9.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 9.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 9.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;
- 9.5. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DA CONTRATADA

- 1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o fornecimento/serviço dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- 2. Prazo de entrega será de 5 dias após solicitação do setor competente.
- 3. A contratada deverá fornecer os itens licitados no endereço da sede da licitante, após solicitação do setor competente sendo o serviço conforme orientação da Secretaria competente
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o produto se refere.
- 5. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 6.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 7. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos OU do serviço contratado;
- 8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 9 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E DEDUÇÃO DIRETO NA FONTE DE PAGAMENTO NO VALOR 2% DO VALOR PARA REFERENTE A LEI N° 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

10.1.1. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do certame e com o objeto de seu contrato social, mediante o fornecimento de um atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços objeto da presente licitação. O Atestado ou Declaração deverá conter a descrição dos serviços prestados pela licitante, dados do responsável pela emissão e telefone de contato. Sendo dispensada esta certidão, atestado ou declaração, nos casos de já terem fornecido para a Administração Pública Municipal de Uiraúna. O atestado, declaração ou certidão, deverá comprovar que a empresa licitante vem

executando, ou executou, serviços compatíveis com o objeto do presente certame.

- 2. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 3. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional (ais) pertence(m) ao seu quadro funcional, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua alteração ou ainda, Contrato de Prestação de Serviço Autônomo, consoante os termos da SÚMULA 25 do TCE/SP4 .
- 4. Os documentos dos responsáveis técnicos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório ou cópia simples estando munido com o original para conferência.
- 5. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação do disposto as alíneas anteriores deste edital, deverão participar dos serviços licitados, admitindo-se sua substituição, devidamente justificada, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente demonstrada sua capacitação, nos termos deste Edital, e após aprovação pelo Município, conforme o disposto na alínea abaixo.
- 6. Os integrantes da Equipe Técnica indicada pela Fornecedora que, no decorrer da execução dos serviços, se tornarem impedidos de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e ainda aqueles que se mostrarem inaptos na condução de suas atividades, seja por demonstrar falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, no cumprimento das orientações repassadas pelos profissionais do Município, dentre outros, deverão ser substituídos pela Fornecedora, sem que isso acarrete quaisquer ônus ao Município. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Município. Salva por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional de que trata este subitem não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer condições contratuais, particularmente dos prazos.
- 7. Os funcionários deverão ser capacitados para o desenvolvimento da função, que será de total responsabilidade da Empresa Contratada.
- 8. Apresentar Curriculum atualizada e comprovar experiência de no mínimo 01 ou 02 anos conforme exigido em cada item.
- 9. A não apresentação dessa documentação desclassificará o licitante.
 10. A empresa vencedora deverá apresentar Planejamento de Atividades conforme (Anexo I do edital) para ser executado em aproximadamente 12 meses obedecendo aos itens propostos. A entrega do planejamento deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, a não apresentação do Planejamento de Atividades acarretará a não contratação;

10.2 DA CONTRATANTE

10.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.

10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

ISABEL FERNANDES LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: E689AD99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2024

AVISODELICITAÇÃO

PRE GÃO PRE SENCIAL Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 08:30 horas do dia 24 de Abril de 2024, licitação modalidade Pre gão Pre sencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aqui sição par celada com entrega diária e imediata de gê neros ali men tícios destinado a me renda esc olar bem como atender a demanda do fundo municipal de saúde e de todas as secretarias do município de Uiraúna-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 0059/24; Decreto Municipal nº 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Uiraúna - PB, 11 de Abril de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:FE1CB46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Dispõe sobre a Análise e deliberação de duas emendas parlamentares para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no Munícipio, e anuidade do COEGEMAS e dá outras providências.

Considerando a necessidade de estruturar a rede municipal socioassistencial a utilização dos recursos oriundos de emenda parlamentar transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social de Uiraúna/PB; Considerando a utilidade e da prestação de serviços do COEGEMAS. Considerando a importância da utilização desse recurso no âmbito da Política de Assistência Social no município. O Conselho Municipal de Assistência Social de Uiraúna/PB, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Deliberar por unanimidade utilização dos recursos oriundos de emendas parlamentares N° 251690420240001, e N° 251690420240002 no ano de 2024..

Art. 2° - Aprovar o pagamento da anuidade ano de 2025 do COEGEMAS

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Uiraúna /PB, 11 de abril de 2024.

SIMONE ALVES DE SOUSA

Conselheira Presidente

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:0F86C1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2024 GABINETE DO PRESIDENTE-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 061/2023

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder à vereadora, Maria dos Remédios Martins de Oliveira, 1 (uma) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 061/2023.
- **Art. 2.** O valor total da diária será de R\$ 750,00 para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, no dia 08 de abril de 2024 para participar da Solenidade de Lançamento do Programa "Paraíba contra o Câncer".
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**12F36C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 009/2024 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 061/2023

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder ao vereador, Maria Cleidiomar Sarmento de Oliveira, 1 (uma) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 061/2023.
- **Art. 2.** O valor total da diária será de R\$ 750,00 para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, no dia 08 de abril de 2024 para participar da Solenidade de Lançamento do Programa "Paraíba contra o Câncer".
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**54D4B01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 008/2024 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 061/2023

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder ao vereador, Lauro José Varandas Nogueira, 1 (uma) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 061/2023.
- **Art. 2.** O valor total da diária será de R\$ 750,00 para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, no dia 08 de abril de 2024 para participar da Solenidade de Lançamento do Programa "Paraíba contra o Câncer".
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:B17E380F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 007/2024 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 061/2023

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder ao vereador, Ciro Figueiredo Barbosa, 1 (uma) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 061/2023.
- **Art. 2.** O valor total da diária será de R\$ 750,00 para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, no dia 08 de abril de 2024 para participar da Solenidade de Lançamento do Programa "Paraíba contra o Câncer".
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2024

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: B5E451AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 006/2024 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 061/2023

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder à vereadora, Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de Sá, 1 (uma) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 061/2023.
- **Art. 2.** O valor total da diária será de R\$ 750,00 para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência

em João Pessoa/PB, no dia 08 de abril de 2024 para participar da Solenidade de Lançamento do Programa "Paraíba contra o Câncer".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**1B37C7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO/SEDUC Nº 0001/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA, E ELIANE DANTAS BATISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular CONTRATUAL, de um lado Secretaria Municipal de Educação de Uiraúna-PB, com sede na Rua Manoel Mariano, SN, Centro, Uiraúna-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.073.823/0001-23, neste ato representada pela Sr.ª Secretária de Educação DISLANEIDE MACENA DUARTE, brasileira, casada, com CPF de nº 038.415.994-00, residente e domiciliada em Uiraúna-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ELIANE DANTAS BATISTA, brasileira, locadora, residente e domiciliada no estado de São Paulo, inscrita no CPF sob o nº. 258.228.328-22. doravante simplesmente denominado CONTRATADO(a), decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Locação de imóvel onde funcionará a ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PAULO, inerente às atividades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB. A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, CONTRATO Nº. 0001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal; Imóvel localizado no Sítio Vazante, S/N, Zona Rural, Uiraúna-PB. Valor mensal R\$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93; mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate do orçamento vigente:

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 20.800. Classificação funcional 12 361 1001 2025; 12 365 1001 2035; 12 361 1001 2033. Elemento de despesa 3390.36 99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte de recursos: 15001001 – Recursos Livres (ordinário). 3190.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, o prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

O prazo de vigência do presente contrato será: 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d Restituir o bem nas condições originais no ato de devolução do imóvel, salvo o desgaste natural do uso comum do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária incluindo o pagamento respectivo ao IPTU, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos:
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, vender, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- h Permitir uso e gozo do imóvel, bem como fazer adaptações, implementações, reformas e manutenção necessária para exercício das atividades inerente ao objeto deste contrato.
- i Autorizar a dedução direto na fonte de pagamento quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas, bem como, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca deste município.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Uiraúna-PB, 01 de fevereiro de 2024.

DISLANEIDE MACENA DUARTE

Contratante

ELIANE DANTAS BATISTA

Contratada

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: C9902812

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO A CARGO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO 107/2022 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL – GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obra e Serviços Públicos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 11/04/2024.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO A CARGO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO 107/2022 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL — GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA. - R\$ 84.755,98.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO A CARGO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO 107/2022 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL -GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.500 Sec de Obras e Serviços Publico 15 451 1014 1144 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 4490.51 99 Obras e Instalações CONVÊNIO 107/2022 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: 12/04/2025.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00014/2024 - 12.04.24 - MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA. - R\$ 84.755,98. Vieirópolis - PB, 11 de Abril de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**D731EC8D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS NO SITIO MARIA DE MELO NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00122/2023 - Trabes Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ: 15.034.271/0001-35 - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 112.715,44. ASSINATURA: 09.04.24

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**456A4CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA (REPROGRAMAÇÃO) PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NESTE MUNICIPIO CONFORME PLANILHA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00152/2023 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 150 dias. ASSINATURA: 09.04.24

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**58C00F44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: CONSTRUTORA H S LTDA - CNPJ: 31.246.932/0001-42. Considerando termo de rescisão unilateral dia 04 de abril de 2024. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Abril de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**C267C378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 A DIESEL PARA

ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSENALDO FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES - R\$ 49.005,00.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Abril de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador: 266665B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 A DIESEL PARA ATENDER **DEMANDAS** DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI 730/2023 16.00 SEC **TRANSPORTES** 15.451.1002.2111 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00029/2024 - 11.04.24 - JOSENALDO FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES - R\$ 49.005,00.

Publicado por: Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:BECF9AB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 25 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Salgado de São Felix - PB, 11 de Abril de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:5533A68A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO E MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES SOLICITAÇÃO E MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Servimo-nos da presente para solicitar que realize, até a data de 19/04/2024, cotação para o fornecimento dos materiais relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Secretaria Municipal de Transportes, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes, S/N, Paço Municipal, Centro, Joca Claudino – PB, ou enviando através do e-mail jocaclaudinolicitacao@gmail.com. A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO, a formalização da aquisição/contratação.

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

| DADOS DA EMPRESA: | | |
|-------------------|------------|--|
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| NOME FANTASIA: | | |
| CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| CEP: | CIDADE/UF: | |
| TELEFONES: | | |
| EMAII · | | |

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | P. UNITÁRIO |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
| 1 | PNEU 175/65 R. 14 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | | |
| 2 | PNEU 175/70 R. 13 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | | |
| 3 | PNEU 195/75 R. 16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | | |
| 4 | PNEU 185/65R15 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | | |
| 5 | PNEU 185/65R14 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |

| | Paraíba, 12 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | ' N° 3593 | |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|
| 6 | PNEU 175/70R14 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | ; UND | I |
| 7 | PNEU 265/70R16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 8 | PNEU 225/75R16C FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 9 | PNEU 205/75R16C FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 10 | PNEU 205/60R15C FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 11 | 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE PADRICAÇÃO PNEU 225/75R15C FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 12 | PNEU 750/16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 13 | PNEU 900/20 RADIAL FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 14 | PNEU 215/75 R17,5 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 15 | PNEU 275/80 R22,5 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 16 | PNEU 1000/20 COMUM FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 17 | PABLICANTE DE 5 AIXOS CONTRA ARORIMEDADES DE FABRICAÇÃO PNEU 1000/20 RADIAL FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 18 | PNEU 1400-24 C/ 12 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICAÇÃO SARRICAÇÃO SARRICAÇÃO PROBLEM ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 19 | PABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE PABRICAÇÃO PNEU 12.16-5 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 20 | PNEU 17-5-25 C/ 12 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO | UND | |
| 21 | FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO PNEU 19.5L.24 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SEIO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 | UND | |
| 22 | ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO PNEU 14.9.24 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 | UND | |
| 23 | ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO PNEU 18.4.34 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 | UND | |
| 24 | ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO CÂMARA DE AR 1000/20 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO | UND | |
| 25 | CÂMARA DE AR 1400/24 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO | UND | |
| 26 27 | CÂMARA DE AR 12.16–5 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO CÂMARA DE AR 17–5–25 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO | UND | |
| 28 | CÂMARA DE AR 19.5L.25 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO | UND | |
| 29 | CÂMARA DE AR 14.9.24 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO | UND | |
| 30 | CÂMARA DE AR 18.4.34 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO | UND | |
| 31 | CÂMARA DE AR ARO 16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO | UND | |
| 32 | CÂMARA DE AR ARO 20 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO | UND | |
| 33 | CÂMARA DE AR ARO 900/20 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO INMETRO PROTETOR ARO 16 | UND | |
| 35 | PROTETOR ARO 20 | UND | |
| 36 | RODA 215/75R17,5 | UND | |
| 37 | PNEU 225/55R18 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 38 | PNEU 185/60R15 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 39 | PNEU 205/70R15 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 40 | PNEU 195/60R15 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 41 | PNEU 195/50R15 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 42 | PNEU 235/75R17,5 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| 43 | PNEU 205/70R15 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 7 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO | UND | |
| MUNICÍPIO DE . CONTA DOS(AS) | S ITENS DA CONTRATAÇÃO DESTE OBJETO DEVERÃO SER DE PRIMEIRA LINHA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, A ENTREGA DOS IOCA CLAUDINO-PB, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ONDE AS DESPESAS DECORRENTES CONTRATADOS(AS). AS DESPESAS COM ALINHAMENTOS E BALANCEAMENTOS ESTÃO INCLUÍDOS NOS VALORES PROPOSTOS PELO(UM RAIO DE ATÉ 40(QUARENTA) KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO-PB | DA ENTREGA DE | ESTES SERÁ(ÃO) POR |
| | presa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que in ização do material. | cidam direta (| ou indiretamente |
| LOCAL: | , de, de 2024 | | |
| RESPONSÁ | VEL: | | |
| CPF: | | | |
| VALIDADE | DA PROPOSTA: | | |
| | Pelo Orçamento Carimbo da Empresa | | |

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:37838B73

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS TRABALHOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - PB

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, ESTADO DA PARAÍBA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001- 97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga - PB, doravante, denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MEDONTEC MANUTEÇÃO E REPARAÇÃO EM EOUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E

ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 05.797.987/0001-30, com sede na Rua Nildo Peçanha, nº 436, Andar 1 Sala 103, Prata, Campina grande-PB, representada neste ato pelo Sr. Laio Brito Fernandes, residente na Rua Isolda de Barros Torquato, 346, Bodocongó, Campina Grande - PB portador(a) da carteira de identidade sob o nº 3.357.678 SSP - PB e do CPF nº 057.847.904-47, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 003/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais necessários para os trabalhos do laboratório municipal de próteses dentárias dos itens DESERTOS no Pregão Eletrônico nº 007/2023 em atendimento as

necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

| | ENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DI | | | VALOR TOTAL | | | | |
|-----|------------------------------------------|-------|----------|-------------|----------|-------------|-----------|--|
| TEM | DESCRIÇÃO | QUANT | Unidades | PREÇO UNIT | | PREÇO TOTAL | | |
| 1 | Tesoura Curva para Gesso Hilbro | 1 | Unidades | R\$ | 148,00 | R\$ | 148,00 | |
| 2 | Espatula de Lecron Fava | 2 | Unidades | R\$ | 31,50 | R\$ | 63,00 | |
| 3 | Espatula 7 Fava | 1 | Unidades | R\$ | 36,90 | R\$ | 36,90 | |
| 4 | Espatula 36 Fava | 2 | Unidades | R\$ | 37,90 | R\$ | 75,80 | |
| 5 | Faca para Gesso OGP | 1 | Unidades | R\$ | 38,50 | R\$ | 38,50 | |
| 6 | Placas A25 Sup Cor 66 Dentbras | 600 | Unidades | R\$ | 27,00 | R\$ | 16.200,00 | |
| 7 | Placa A25 Inf Cor 66 Dentbras | 600 | Unidades | R\$ | 27,00 | R\$ | 16.200,00 | |
| 8 | Placa A25 Sup Cor 62 Dentbras | 600 | Unidades | R\$ | 27,00 | R\$ | 16.200,00 | |
| 9 | Placa A25 Inf Cor 62 Dentbraas | 600 | Unidades | R\$ | 27,00 | R\$ | 16.200,00 | |
| 10 | Placa Sup 32 L 66 Dentbras | 600 | Unidades | R\$ | 27,00 | R\$ | 16.200,00 | |
| 11 | Alginato Jeltrate Plus | 100 | Unidades | R\$ | 155,00 | R\$ | 15.500,00 | |
| 12 | Moldeiras Sup 01, 02, 03, 04 Tecnident | 6 | Unidades | R\$ | 427,00 | R\$ | 2.562,00 | |
| 13 | Moldeiras Inf 01, 02, 03, 04 Tecnident | 6 | Unidades | R\$ | 509,00 | R\$ | 3.054,00 | |
| 14 | Mufla n° 6 MacDental | 4 | Unidades | R\$ | 580,00 | R\$ | 2.320,00 | |
| 15 | Motor de Chicote Beltec | 1 | Unidades | R\$ | 1.350,00 | R\$ | 1.350,00 | |
| 16 | Pontas de Feltro OGP | 5 | Unidades | R\$ | 78,50 | R\$ | 392,50 | |
| 17 | Lixa para Madeira 150 Condor | 5 | Unidades | R\$ | 11,50 | R\$ | 57,50 | |
| 18 | Mandril para Lixa | 2 | Unidades | R\$ | 43,00 | R\$ | 86,00 | |
| 19 | Brocas de Tungnstenio Maxcut | 10 | Unidades | R\$ | 215,00 | R\$ | 2.150,00 | |
| 20 | Brocas 702 para Protese Microdont | 5 | Unidades | R\$ | 66,00 | R\$ | 330,00 | |
| 21 | Articulador Garfo Kota | 8 | Unidades | R\$ | 328,00 | R\$ | 2.624,00 | |
| 22 | Lamparina ranau Konnen | 1 | Unidades | R\$ | 87,00 | R\$ | 87,00 | |
| 23 | Pote de Vidro com Tampa nova OGP | 5 | Unidades | R | 64,00 | R\$ | 320,00 | |
| | • | | | • | | | | |
| 24 | Lamparina Preven | 1 | Unidades | R\$ | 62,00 | R\$ | 62,00 | |
| 25 | Gesso Comum Branco Asfer | 500 | Unidades | R\$ | 16,50 | R\$ | 8.250,00 | |
| 26 | Isolante Lysanda 1 Litro | 30 | Unidades | R\$ | 137,00 | R\$ | 4.110,00 | |
| 27 | Resina Acrilica auto Rosa Pó Kg | 30 | Unidades | R\$ | 515,00 | R\$ | 15.450,00 | |
| 28 | Resina Acrilica auto Inc Po Kg TDV | 30 | Unidades | R\$ | 630,00 | R\$ | 18.900,00 | |
| 29 | Resina Acrilica Term Incolor | 30 | Unidades | R\$ | 530,00 | R\$ | 15.900,00 | |
| 30 | Resina Acrilica Term Rosa Po | 30 | Unidades | R\$ | 624,00 | R\$ | 18.720,00 | |
| 31 | Liquida Resina Auto Classic Litro | 30 | Unidades | R\$ | 472,00 | R\$ | 14.160,00 | |
| 32 | Resina Liquido Termo Litro Classic | 30 | Unidades | R\$ | 566,00 | R\$ | 16.980,00 | |
| 33 | Cera 7 Asfer | 60 | Unidades | R\$ | 57,90 | R\$ | 3.474,00 | |
| 2.4 | Cono Utilidado Anfon | 60 | Thidadaa | D¢ | 57.00 | D¢ | 2 474 00 | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GERENCIADOR

Escova para Polimento Kota

Prensa de Cocção no OGP

Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Unidades

Unidades

R\$ 245.650.20 (Duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos

13.840.00

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- § 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
- § 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens

do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e

5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O ÓRGÃO GERENCIADOR verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do FORNECEDOR no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

O ÓRGÃO GERENCIADOR deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário do Fundo Municipal de Saúde-

Contratante

Medontec Manuteção e Reparação em Equipamentos Médico Hospitalares e Odontológicos LTDA

CNPJ n°: 05.797.987/0001-30

LAIO BRITO FERNANDES

CPF n° 057.847.904-47

Contratada

Juripiranga - PB, 01 de abril de 2024.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:3E6C8998

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|------------------------|--|--|--|--|--|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) | | | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | SALDO A REALIZAR (a-c) | | | | | |

| I | Ī | İ | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | I |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-----------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 65.800.000,00 | 65.800.000,00 | 9.833.219,31 | 14,94 | 9.833.219,31 | 14,94 | 55.966.780,69 |
| Receitas Correntes. | 63.259.746,00 | 63.259.746,00 | 9.833.219,31 | 15,54 | 9.833.219,31 | 15,54 | 53.426.526,69 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.191.383,00 | 3.191.383,00 | 393.543,04 | 12,33 | 393.543,04 | 12,33 | 2.797.839,96 |
| Impostos | 3.095.157,00 | 3.095.157,00 | 376.988,07 | 12,18 | 376.988,07 | 12,18 | 2.718.168,93 |
| Taxas | 96.226,00 | 96.226,00 | 16.554,97 | 17,20 | 16.554,97 | 17,20 | 79.671,03 |
| Contribuições | 827.663,00 | 827.663,00 | 92.665,97 | 11,20 | 92.665,97 | 11,20 | 734.997,03 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 827.663,00 | 827.663,00 | 92.665,97 | 11,20 | 92.665,97 | 11,20 | 734.997,03 |
| Receita Patrimonial | 1.059.741,00 | 1.059.741,00 | 98.823,81 | 9,33 | 98.823,81 | 9,33 | 960.917,19 |
| Valores Mobiliários | 1.059.741,00 | 1.059.741,00 | 98.823,81 | 9,33 | 98.823,81 | 9,33 | 960.917,19 |
| Receita de Serviços | 138.000,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 138.000,00 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 |
| Transferências Correntes | 57.825.061,00 | 57.825.061,00 | 9.248.186,49 | 15,99 | 9.248.186,49 | 15,99 | 48.576.874,51 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 30.267.499,00 | 30.267.499,00 | 5.001.133,60 | 16,52 | 5.001.133,60 | 16,52 | 25.266.365,40 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 13.705.628,00 | 13.705.628,00 | 1.658.294,97 | 12,10 | 1.658.294,97 | 12,10 | 12.047.333,03 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 13.851.934,00 | 13.851.934,00 | 2.588.757,92 | 18,69 | 2.588.757,92 | 18,69 | 11.263.176,08 |
| Outras Receitas Correntes | 217.898,00 | 217.898,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.898,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 217.898,00 | 217.898,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.898,00 |
| Receitas de Capital | 2.540.254,00 | 2.540.254,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.540.254,00 |
| Transferências de Capital | 2.540.254,00 | 2.540.254,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.540.254,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.236.000,00 | 1.236.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.236.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.304.254,00 | 1.304.254,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.304.254,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 65.800.000,00 | 65.800.000,00 | 9.833.219,31 | 14,94 | 9.833.219,31 | 14,94 | 55.966.780,69 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) | 65.800.000,00 | 65.800.000,00 | 9.833.219,31 | 14,94 | 9.833.219,31 | 14,94 | 55.966.780,69 |
| DEFICIT (VI)1 | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) - (V + VI) | 65.800.000,00 | 65.800.000,00 | 9.833.219,31 | 14,94 | 9.833.219,31 | 14,94 | 55.966.780,69 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | = |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO DOTAÇÃO | | | SALDO (g) = | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = | DESPESAS PAGAS ATÉ O | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|--------------------------------------------------|---------------------|------------------------|----------------|-----------------------|---------------|------------------------|-----------------------|---------------|-------------------------|------------------------------------|
| DESFESAS | INICIAL (d) | ATUALIZADA (e) | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | (e - f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | BIMESTRE (j) | PROCESSADDOS 2 (k) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 65.800.000,00 | 65.885.233,51 | 7.295.528,19 | 7.295.528,19 | 58.589.705,32 | 7.265.528,19 | 7.265.528,19 | 58.619.705,32 | 7.105.966,20 | 30.000,00 |
| Despesas Correntes | 58.454.460,81 | 58.371.976,81 | 6.946.725,11 | 6.946.725,11 | 51.425.251,70 | 6.916.725,11 | 6.916.725,11 | 51.455.251,70 | 6.757.163,12 | 30.000,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 34.181.418,26 | 34.123.441,26 | 4.351.482,58 | 4.351.482,58 | 29.771.958,68 | 4.351.482,58 | 4.351.482,58 | 29.771.958,68 | 4.351.482,58 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 24.273.042,55 | 24.248.535,55 | 2.595.242,53 | 2.595.242,53 | 21.653.293,02 | 2.565.242,53 | 2.565.242,53 | 21.683.293,02 | 2.405.680,54 | 30.000,00 |
| Despesas de Capital | 7.029.240,46 | 7.196.957,97 | 348.803,08 | 348.803,08 | 6.848.154,89 | 348.803,08 | 348.803,08 | 6.848.154,89 | 348.803,08 | 0,00 |
| Investimentos | 6.373.349,46 | 6.541.066,97 | 243.736,81 | 243.736,81 | 6.297.330,16 | 243.736,81 | 243.736,81 | 6.297.330,16 | 243.736,81 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 655.891,00 | 655.891,00 | 105.066,27 | 105.066,27 | 550.824,73 | 105.066,27 | 105.066,27 | 550.824,73 | 105.066,27 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 316.298,73 | 316.298,73 | 0,00 | 0,00 | 316.298,73 | 0,00 | 0,00 | 316.298,73 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 65.800.000,00 | 65.885.233,51 | 7.295.528,19 | 7.295.528,19 | 58.589.705,32 | 7.265.528,19 | 7.265.528,19 | 58.619.705,32 | 7.105.966,20 | 30.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 65.800.000,00 | 65.885.233,51 | 7.295.528,19 | 7.295.528,19 | 58.589.705,32 | 7.265.528,19 | 7.265.528,19 | 58.619.705,32 | 7.105.966,20 | 30.000,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 2.537.691,12 | - | - | 2.567.691,12 | - | 2.727.253,11 | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 65.800.000,00 | 65.885.233,51 | 7.295.528,19 | 9.833.219,31 | - | 7.265.528,19 | 9.833.219,31 | - | 9.833.219,31 | 30.000,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| FONTE: Sistema PublicSoft Con | ntabilidade - Secre | taria de Finanças - em | 31 de março d | e 2024 as 09:25 | :06 | | | | | |

| NEUZOMAR DE SOUSA SILVA | EGBERTO COUTINHO MADRUGA |
|-------------------------|--------------------------|
| Contador CRC PB 2667 | Prefeito Constitucional |

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:EFDDD4EA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|--|--|--|--|--|--|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1°, inciso III) | | R\$ 1,00 | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c)=(a-b) | | | | | | |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 1.059.741,00 | 98.823,81 | 960.917,19 | | | | | | |

Paraíba , 12 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | N° 3593

| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--------------------------------------------------|--------------|-----------|------------|
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 1.059.741,00 | 98.823,81 | 960.917,19 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO A PAGAR (h) = (d - e) |
|------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | | | 2023 (i) | 2024 (j) = (I b) - (II f + II g) | | SALDO ATUAL (k) = (III i + III j) | |
| VALOR (III) | | | 0,00 | 98.823,81 | | 98.823,81 | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Co | ontabilidade - Secretaria de | Financas - em 31 de marco de | 2024 as 09:39:41 | | | | |

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c)=(a-b) |
|----------|-------------------------|-------------------------|----------------------------|
| | | | |

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**1E5E5EC8

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|--|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE | CAPITAL | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | |
| RREO - ANEXO IX (LRF, art.53, § 1°, inciso I) | | | R\$ 1,00 | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b) | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1] | | | | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.196.957,97 | 348.803,08 | 6.848.154,89 | |
| Investimentos | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | |
| Amortização da Dívida | 7.196.957,97 | 348.803,08 | 6.848.154,89 | |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | | | | |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras | | | | |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 7.196.957,97 | 348.803,08 | 6.848.154,89 | |
| DECLITADO DADA ANUDAÇÃO DA DECDA DE OUDO (III). (II I) | 7.196.957,97 | 348.803,08 | 6.848.154,89 | |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I) | (d - a) | (e - b) | (f - c) | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as | 09:38:16 | | | |
| NEUZOMAR DE SOUSA SILVA | VA EGBERTO COUTINHO MADRUGA | | | |
| ntador CRC PB 2667 Prefeito Constitucional | | | | |

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**2F4F393B

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | REO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS PREVISÃO ATUALIZADA SATÉ Bimestre RECEITAS REALIZADAS ATÉ | | | | |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.095.157,00 | 376.988,07 | | | |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 252.314,00 13.613,21 | | | | | |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI 262.806,00 9.790,00 | | | | | |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.611.188,00 | 193.790,61 | | | |

| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 968.849,00 | 159.794,25 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 35.677.575,00 | 5.421.070,65 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 19.072.831,00 | 3.369.976,12 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 17.110.991,00 | 3.369.976,12 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e | 1.961.840,00 | 0,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 16.319.388,00 | 2.019.455,66 |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação | 5.988,00 | 859,44 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 18.460,00 | 7.304,59 |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 260.908,00 | 23.474,84 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 38.772.732,00 | 5.798.058,72 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1 | 6.743.147,00 | 1.084.214,13 |
| $ \begin{array}{l} \textbf{5- VALOR M\'{I}NIMO A SER APLICADO AL\'{E}M DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -5\% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + (2.5\% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) } \end{array} $ | 2.950.036,00 | 365.300,55 |

| FUNDEB | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------|--|--|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre | | |
| 6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 19.505.833.00 | 3.831.676,37 | | |
| | , | | | |
| 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 14.108.162,00 | 2.594.554,00 | | |
| 6.1.1-Principal | 13.851.934,00 | 2.588.757,92 | | |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 256.228,00 | 5.796,08 | | |
| 6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 1.443.637,00 | 166.531,98 | | |
| 6.2.1-Principal | 1.443.637,00 | 166.531,98 | | |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 3.854.034,00 | 1.070.590,39 | | |
| 6.3.1-Principal | 3.854.034,00 | 1.070.590,39 | | |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 100.000,00 | 0,00 | | |
| 6.4.1-Principal | 100.000,00 | 0,00 | | |
| 6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | 7.108.787,00 | 1.504.543,79 | | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | Valor | | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 535.231,15 | | | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 535.231,15 | | | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | | | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8) | 4.366.907,52 | <u> </u> | | |

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção) | ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre | DESPESAS PAGAS Até Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 19.505.833,00 | 1.816.331,69 | 1.816.331,69 | 1.816.331,69 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 13.943.327,02 | 1.363.878,34 | 1.363.878,34 | 1.363.878,34 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 1.577.135,48 | 234.926,29 | 234.926,29 | 234.926,29 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 12.366.191,54 | 1.128.952,05 | 1.128.952,05 | 1.128.952,05 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 5.562.505,98 | 452.453,35 | 452.453,35 | 452.453,35 | 0,00 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 567.700,00 | 142.744,58 | 142.744,58 | 142.744,58 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 4.994.805,98 | 309.708,77 | 309.708,77 | 309.708,77 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | PROCESSADOS (SEM | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 1.816.331,69 | 1.816.331,69 | 1.816.331,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de | 1.153.640,04 | 1.153.640,04 | 1.153.640,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - | | 285.020,78 | 285.020,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - | | 377.670,87 | 377.670,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | 1.363.878,34 | 1.363.878,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 377.670,87 | 377.670,87 | 377.670,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA QUNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e | e § 3º - Constituição | Federal2 | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES | % APLICADO10 (m) |
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA DA EDUCAÇÃO BÁSICA | REMUNERAÇÃO | DOS PROFISSIONAIS | 2.682.173,46 | 1.363.878,34 | 1.363.878,34 | 35,59 |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLI VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | EMENTAÇÃO DA | UNIÃO AO FUNDEB - | 535.295,20 | 377.670,87 | 377.670,87 | 35,28 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMI VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | IENTAÇÃO DA U | NIÃO AO FUNDEB - | 160.588,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 1 (Máximo de 10% de Superávit)3 | , | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÂO APLICADO (o) | | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO | % NÃO APLICADO (r) |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NO EXERCÍCIO | NÃO APLICADA | 383.167,64 | 2.015.344,68 | 2.015.344,68 | 1.632.177,04 | 52,60 |
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei SUPE n° 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 EXEE ANTI | ERÁVIT MITIDO NO | | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB 519.45 | 152,26 | 1.247.266,39 | 0,00 | 0,00 | 1.247.266,39 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências | 597,47 | 1.016.647,07 | 0,00 | 0,00 | 1.016.647,07 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União | , | ŕ | , | 0,00 | 230.619,32 | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO Subfunção) | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS AN Bimestre (d) | DESPESAS té LIQUIDADAS Até Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕ MDE CUSTEADAS COM RECEITAS D | | 3.810.695,54 | 394.326,80 | 394.326,80 | 375.901,80 | 0,00 |
| 20.1 - Educação Infantil | | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO | 3.810.695,54 | 394.326,80 | 394.326,80 | 375.901,80 | 0,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 20.2- Ensino Fundamental | 3.710.695,54 | 394.326,80 | 394.326,80 | 375.901,80 | 0,00 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO | ENSINO – MDE - CUS | STEADAS COM RECEITA I | DE IMPOSTOS E COM RE | CURSOS DO FUNDEB | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E | 23.316.528,54 | 2.210.658,49 | 2.210.658,49 | 2.192.233,49 | 0,00 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.244.835,48 | 377.670,87 | 377.670,87 | 377.670,87 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-escola | 2.244.835,48 | 377.670,87 | 377.670,87 | 377.670,87 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 21.071.693,06 | 1.832.987,62 | 1.832.987,62 | 1.814.562,62 | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO | CONSTITUCIONAL | | | | VALOR |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURS | OS DE IMPOSTOS = L | .20(d ou e) | | | 394.326,80 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 1.084.214,13 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO | O, EM VALOR SUPERI | OR A $10\% = L18(q)$ | | | 1.632.177,04 |
| 25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE | INTEGRARÁ O LIMIT | E CONSTITUCIONAL = L19 | .1(x) | | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO E | XERCÍCIO SEM DISPO | NIBILIDADE FINANCEIRA | DE RECURSOS DE IMPOS | TOS4 | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGA AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | R INSCRITOS COM DI | ISPONIBILIDADE FINANCE | IRA DE RECURSOS DE IM | IPOSTOS VINCULADOS | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 2 | 4 + 25 - 26 - 27) | | | | -153.636,11 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5 | | | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE | IMPOSTOS | | 1.449.514,68 | -153.636,11 | -2,65 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 170.871,32 | 0,00 | 170.122,56 | 0,00 | 748,76 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 5.093,84 | 0,00 | 4.345,08 | 0,00 | 748,76 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 165.777,48 | 0,00 | 165.777,48 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------|--|--|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.015.606,00 | 133.390,90 | | | |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | 133.390,90 | | | |
| 31.1.1- Salário-Educação | 326.498,00 | 133.390,90 | | | |
| 31.1.2- PDDE | 0,00 | 0,00 | | | |
| 31.1.3- PNAE | 0,00 | 0,00 | | | |
| 31.1.4 - PNATE | 198.877,00 | 0,00 | | | |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | | | |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.490.231,00 | 0,00 | | | |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À | 0,00 | 0,00 | | | |

| EDUCAÇÃO | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 31.4 RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | | | 0,00 | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | | | 0,00 | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 2.738.625,00 | 44.711,95 | 44.711,95 | 44.711,95 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 546.254,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.192.371,00 | 44.711,95 | 44.711,95 | 44.711,95 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO $(10 + 20 + 32)$ | 26.080.247,54 | 2.255.370,44 | 2.255.370,44 | 2.236.945,44 | |
| 33.1- Despesas Correntes | 22.722.306,08 | 2.236.307,44 | 2.236.307,44 | 2.217.882,44 | |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 15.627.513,08 | 1.864.056,83 | 1.864.056,83 | 1.864.056,83 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 25.094,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 7.069.699,00 | 372.250,61 | 372.250,61 | 353.825,61 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 3.357.941,46 | 19.063,00 | 19.063,00 | 19.063,00 | |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 3.357.941,46 | 19.063,00 | 19.063,00 | 19.063,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|--|--|--|--|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | 535.231,15 | 36.338,08 | | | | |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 3.831.676,37 | 133.390,90 | | | | |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 3.157.281,97 | 76.813,08 | | | | |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.209.625,55 | 92.915,90 | | | | |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 1.309.455,12 | 43.615,29 | | | | |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 2.519.080,67 | 136.531,19 | | | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as 09:36:42 | | | | | | |

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:FF5FF909

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|--|--|--|--|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPE | SAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS | MILITARES | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | Em Reais | | | | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b) | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receita Serviços | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | | | |

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)

0,00

0,00

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | LIMPEACAO | DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d) | | PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|------|-------|-----------------------------------------------------------------------|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|-------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------|------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--------------------------------------------------------|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|--|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | 0,00 | | |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | LIQUIDADAS Até o Bimestre | LIQUIDADAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|----------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|-----------------------------------------|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | | | | |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|--|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII | 0,00 | 0,00 | | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | EMPENHADAS | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|------|------|-----------------------------------------------------------------------|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as 09:31:56 | | | | | _ |

| NEUZOMAR DE SOUSA SILVA | EGBERTO COUTINHO MADRUGA |
|-------------------------|--------------------------|
| Contador CRC PB 2667 | Prefeito Constitucional |

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:D5BBAEAF

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|--|--|--|
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | | | | | | |
| ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | |
| REO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) | | | | | | |
| ACIMA DA LINHA | | | | | | |
| | | Até o Bimestre/2024 | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 63.259.746,00 | 9.833.219,31 | | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.191.383,00 | 393.543,04 | | | | |
| IPTU | 252.314,00 | 13.613,21 | | | | |
| ISS | 1.611.188,00 | 193.790,61 | | | | |
| ITBI | 262.806,00 | 9.790,00 | | | | |
| IRRF | 968.849,00 | 159.794,25 | | | | |
| Outras Receitas Tributárias | 96.226,00 | 16.554,97 | | | | |
| Contribuições | 827.663,00 | 92.665,97 | | | | |
| Receita Patrimonial | 1.059.741,00 | 98.823,81 | | | | |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.059.741,00 | 98.823,81 | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Transferências Correntes | 57.825.061,00 | 9.248.186,49 | | | | |
| Cota-Parte do FPM | 15,650,633,00 | 2.695.980.95 | | | | |
| Cota-Parte do ICMS | 13.055.511,00 | 1.615.564,58 | | | | |
| Cota-Parte do IPVA | 260.908,00 | 23.474.84 | | | | |
| Cota-Parte do ITR | 14.768,00 | 5.843,69 | | | | |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.876,00 | 859,44 | | | | |
| Transferencias do FUNDEB | 19.249.605,00 | 3.825.880,29 | | | | |
| Outras Transferências Correntes | 9.589.760,00 | 1.080.582,70 | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 355.898,00 | 0.00 | | | | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas Correntes Restantes | 355.898,00 | 0.00 | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 62.200.005,00 | 9.734.395,50 | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0.00 | 0,00 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 2.540.254,00 | 0,00 | | | | |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0.00 | | | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0.00 | 0.00 | | | | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Transferências de Capital | 2.540.254,00 | 0,00 | | | | |
| Convênios | 2.360.254,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Transferências de Capital | 180.000,00 | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0.00 | | | | |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0.00 | | | | |
| Outras Receitas de Capital Primárias Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0.00 | | | | |
| Outras recenas de Capital i filliditas | 0,00 | 0,00 | | | | |

| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 2.540.254,00 | 0,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = $(IV + V + XIII + XIV)$ | 64.740.259,00 | 9.734.395,50 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 64.740.259,00 | 9.734.395,50 |

| | | Até o Bimestre/2024 | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS | ESAS PRIMÁRIAS DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | LIQUIDADAS | 1 AGAS (a) | TROCESSADOS TAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) | |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 58.371.976,81 | 6.946.725,11 | 6.916.725,11 | 6.757.163,12 | 369.625,32 | 6.570,00 | 6.570,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 34.123.441,26 | 4.351.482,58 | 4.351.482,58 | 4.351.482,58 | 369.548,71 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 24.248.535,55 | 2.595.242,53 | 2.565.242,53 | 2.405.680,54 | 76,61 | 6.570,00 | 6.570,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 24.248.535,55 | 2.595.242,53 | 2.565.242,53 | 2.405.680,54 | 76,61 | 6.570,00 | 6.570,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 58.371.976,81 | 6.946.725,11 | 6.916.725,11 | 6.757.163,12 | 369.625,32 | 6.570,00 | 6.570,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 7.196.957,97 | 348.803,08 | 348.803,08 | 348.803,08 | 0,00 | 9.564,45 | 9.564,45 |
| Investimentos | 6.541.066,97 | 243.736,81 | 243.736,81 | 243.736,81 | 0,00 | 9.564,45 | 9.564,45 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 655.891,00 | 105.066,27 | 105.066,27 | 105.066,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 6.541.066,97 | 243.736,81 | 243.736,81 | 243.736,81 | 0,00 | 9.564,45 | 9.564,45 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 316.298,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 65.229.342,51 | 7.190.461,92 | 7.160.461,92 | 7.000.899,93 | 369.625,32 | 16.134,45 | 16.134,45 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + | 65.229.342,51 | 7.190.461,92 | 7.160.461,92 | 7.000.899,93 | 369.625,32 | 16.134,45 | 16.134,45 |

| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)] | 2.347.735,80 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] | 2.347.735,80 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2024 |
| JUKOS NOMINAIS | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 2.347.735,80 |

| ABAIXO DA LINHA | | | |
|--------------------------------------------------|----------------|-----------------|--|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2023 | Até o | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 2.693.163,18 | 2.588.096,91 | |
| DEDUÇÕES (XL) | 10.437.814,94 | 14.080.213,13 | |
| Disponibilidade de Caixa | 10.437.814,94 | 14.080.213,13 | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 11.676.049,31 | 14.517.928,84 | |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 1.009.736,74 | 135.243,05 | |
| (-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados | 228.497,63 | 302.472,66 | |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | (7.744.651,76) | (11.492.116,22) | |

| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | 3.747.464,46 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2024 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb) | 874.493,69 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES $(XLV) = (XI)$ | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 |
| $RESULTADO\ NOMINAL\ (SEM\ RPPS)\ AJUSTADO\ -\ Abaixo\ da\ Linha\ (L) = [XLIII+(XLIV\ -\ XLV\ +\ XLVI\ +\ XLVI$ | 4.621.958,15 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 4.621.958,15 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as 09:33:44 | |

| NEUZOMAR DE SOUSA SILVA | EGBERTO COUTINHO MADRUGA |
|-------------------------|--------------------------|
| Contador CRC PB 2667 | Prefeito Constitucional |

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador: D6416361

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|---------------------------------|--------------------------|---------------------------------|------------|-------------------|-----------|-------------------|---------------------------------|---------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA S | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2 | JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | R\$ 1,00 | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES | | | | | | | | | | | | |
| PODER / ÓRGÃO | Inscritos | | | | | Inscritos | | | | | | Saldo Total L |
| PODER ORGAG | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2023 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) $(e = (a + b) -$ | Saldo (c + d)) | Em Exercícios Anteriores (f) | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo $(k = (f + g) - (i + j))$ | = (e + k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - | 45.985,83 | 458.882,54 | 369.625,32 | 0,00 | 135.243,05 | 98.263,78 | 651.484,80 | 16.134,45 | 16.134,45 | 0,00 | 733.614,13 | 868.857,18 |
| ORÇAMENTÁRIOS)(I) | | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| PODER EXECUTIVO | 45.985,83 | 458.882,54 | 369.625,32 | 0,00 | 135.243,05 | 98.263,78 | 451.484,80 | 16.134,45 | 16.134,45 | 0,00 | 533.614,13 | 668.857,18 |
| Prefeitura Municipal de Mataraca | 43.503,53 | 333.533,78 | 244.276,56 | 0,00 | 132.760,75 | 98.263,78 | 445.234,80 | 14.884,45 | 14.884,45 | 0,00 | 528.614,13 | 661.374,88 |
| Fundo Municipal de Saúde de Mataraca | 2.482,30 | 125.348,76 | 125.348,76 | 0,00 | 2.482,30 | 0,00 | 6.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 0,00 | 5.000,00 | 7.482,30 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ORÇAMENTÁRIOS)(II) | | | | | | | | | | | | |
| NADA A REGISTRAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(III) = (I + II) | TOTAL (III) = (I + II) 45.985,83 458.882,54 369.625,32 0,00 135.243,05 98.263,78 651.484,80 16.134,45 16.134,45 0,00 733.614,13 | | | | | 868.857,18 | | | | | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Con | tabilidade - Secre | taria de Finanças - | em 31 de ma | rço de 2024 as 09: | 35:12 | • | • | • | | | • | |
| NEUZOMAR DE SOUSA SILVA | | | | • | EGBERTO COUTINHO MADRUGA | | | | | | | |
| Contador CRC PB 2667 Prefeito Constitucional | | | | | | | | | | | | |

Publicado por: Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:0BC62652

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | |
| RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) | R\$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 65.800.000,00 |
| Previsão Atualizada | 65.800.000,00 |
| Receitas Realizadas | 9.833.219,31 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 2.567.691,12 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 65.800.000,00 |
| Créditos Adicionais | 85.233,51 |
| Dotação Atualizada | 65.885.233,51 |
| Despesas Empenhadas | 7.295.528,19 |
| Despesas Liquidadas | 7.265.528,19 |
| Despesas Pagas | 7.105.966,20 |
| Superávit Orçamentário | 2.567.691,12 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 7.295.528,19 |
| Despesas Liquidadas | 7.265.528,19 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 14.950.067,90 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 14.950.067,90 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 14.950.067,90 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | 2.347.735,80 | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 3.747.464,46 | 0,00 |
|------------------------------------------------|------|--------------|------|
|------------------------------------------------|------|--------------|------|

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo à Pagar | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------------|---------------------------|--|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 504.868,37 | 0,00 | 369.625,32 | 135.243,05 | |
| Poder Executivo | 504.868,37 | 0,00 | 369.625,32 | 135.243,05 | |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 749.748,58 | 0,00 | 16.134,45 | 733.614,13 | |
| Poder Executivo | 549.748,58 | 0,00 | 16.134,45 | 533.614,13 | |
| Poder Legislativo | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 1.254.616,95 | 0,00 | 385.759,77 | 868.857,18 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Volon Amunod | o Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| DESPESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | vaior Apurad | o Ate o billiestre | % Mínimo a | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | (153.636,11) | | 25% | (2,65) | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 0,00 | | 70% | 35,59 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 377.670,87 | | 50% | 35,28 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | | 15% | 0,00 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurad | o no Exercício | Saldo não Realizado | | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | | 0,00 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício | |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurad | o Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--|--|
| DESFESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS FOBLICOS DE SAODE | vaior apurado Ate o Billiestre | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 731.999,63 | 15,00 | 12,62 | | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE | | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) 0,00 | | | | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as 09:45:36 | | | | | |

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:1D9D2468

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 748, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.014.691,63 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 748, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.014.691,63 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 583, de 9 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R\$ 1.014.691,63** (um milhão, quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 01.010 | CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|--|--|--|--|
| 01.031.1001.2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA | | | | | |
| 3190.13.99.15001000 | Obrigações Patronais | 5.285,15 | | | | |
| 3390.36.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 535,00 | | | | |
| 3390.39.99.15001000 | 90.39.99.15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | |
| Total da Ação | | 24.375,15 | | | | |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | | | |
| 02.020 | | | | | | |

| • | 1 ~ | • |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04.122.2002.2005 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3190.04.99.15001000 | Contratação por Tempo Determinado | 90,00 |
| 3190.11.99.15001000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 19.525,00 |
| 3390.35.99.15001000 3390.36.99.15001000 | Serviços de Consultoria Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 8.995,00 200,00 |
| 3390.39.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 75,00 |
| Total da Ação | Outros serviços de Tercenos – Tessoa Jundica | 28.885,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 28.885,00 |
| 02.030 | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | VALOR (R\$) |
| 04.122.2003.2012 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3190.04.99.15001000 | Contratação por Tempo Determinado | 1.950,00 |
| 3190.11.99.15001000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 29.835,00 |
| 3390.36.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 16,00 |
| 3390.39.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 12.295,00 |
| Total da Ação | | 44.096,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 44.096,00 |
| 02.040 | SECRETARIA DAS FINANÇAS | VALOR (R\$) |
| 04.123.2004.2017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 3190.04.99.15001000 | Contratação por Tempo Determinado | 3.090,00 |
| 3190.11.99.15001000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 12.170,00 |
| 3390.35.99.15001000 | Serviços de Consultoria | 6.350,00 |
| Total da Ação | DIGUESTO DO DESTR | 21.610,00 |
| 11.331.2004.2018 3390.47.99.15001000 | PAGAMENTO DO PASEP | 0.100.00 |
| | Obrigações Tributárias e Contributivas | 9.189,00 |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária | | 9.189,00 30.799,00 |
| 10tal da Unidade Orçamentaria 02.050 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | VALOR (R\$) |
| 12.365,1005,2066 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70% | , ALOR (R#) |
| 3190.04.99.15401070 | Contratação por Tempo Determinado | 2.159,00 |
| Total da Ação | | 2.159,00 |
| 12.361.1005.2072 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 70% | , |
| 3190.11.99.15401070 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 315.844,18 |
| Total da Ação | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | 315.844,18 |
| 12.306.1005.2073 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30% | |
| 3390.39.99.15411030 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.695,00 |
| Total da Ação | | 1.695,00 |
| 12.306.1005.2075 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3390.30.99.15710000 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| Total da Ação | | 5.000,00 |
| 12.361.1005.2076 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3190.04.99.15001001 | Contratação por Tempo Determinado | 125,00 |
| 3390.11.99.15001001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.774,00 |
| 3390.30.99.15001001 | Material de Consumo | 35.410,00 |
| 3390.39.99.15001001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 24.685,00 |
| Total da Ação | | 61.994,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 386.692,18 |
| 02.060 | SECRETARIA DA SAÚDE | VALOR (R\$) |
| | MANUTENÇÃO DAG ATRIUDADES DA SECRETADIA DE SAÚDE | |
| 10.301.1006.2033 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE | 21 600 00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 | Contratação por Tempo Determinado | 21.690,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.11.99.15001002 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 70,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.11.99.15001002 3390.30.99.15001002 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo | 70,00 8.495,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.11.99.15001002 3390.30.99.15001002 3390.39.99.15001002 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 70,00 8.495,00 12.317,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.11.99.15001002 3390.30.99.15001002 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo | 70,00 8.495,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.11.99.15001002 3390.30.99.15001002 3390.39.99.15001002 Total da Ação | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.11.99.15001002 3390.30.99.15001002 3390.39.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.39.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.11.99.15001002 3390.30.99.15001002 3390.39.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 3390.39.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 3390.36.99.15001000 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 3390.39.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 3390.36.99.15001000 Total da Ação | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.30.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2044 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.30.99.15001002 3390.39.99.15001002 Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2044 3390.32.99.15001000 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.39.99.15001002 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 3.030,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 Total da Ação 08.244.1012.2084 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 3.030,00 13.520,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 Total da Ação 08.244.1012.2084 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 3.030,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.084 3390.32.99.15001000 Total da Ação Total da Ação Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 3.030,00 VALOR (R\$) |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 Total da Ação 08.244.1012.2084 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 3.030,00 13.520,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 3390.39.91.5001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 08.245.1000000 Total da Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação por Tempo Determinado | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 3.030,00 13.520,00 VALOR (R\$) 22.820,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.30.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Vinidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2044 3390.36.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 08.245.1010.2084 3390.32.99.15001000 Total da Vinidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3190.11.99.15001000 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 3.030,00 13.520,00 VALOR (R\$) 22.820,00 7.050,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.30.99.15001002 3390.39.99.15001002 Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2044 3390.32.99.15001000 Total da Ação 08.245.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.245.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 105.244.1012.2084 3190.32.99.15001000 Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3190.11.99.15001000 3190.11.99.15001000 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 3.030,00 13.520,00 VALOR (R\$) 22.820,00 7.050,00 70.000,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3190.04.99.15001000 Total da Ação 18.244.1012.2084 190.04.99.15001000 Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3190.11.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 13.520,00 VALOR (R\$) 22.820,00 7.050,00 70.000,00 99.870,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 18.245.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Inidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 3.030,00 13.520,00 VALOR (R\$) |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 3390.39.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.084 3390.32.99.15001000 Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3190.11.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3190.11.99.15001000 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 13.520,00 VALOR (R\$) 22.820,00 7.050,00 70,000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) VALOR (R\$) |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 Total da Qção Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 Total da Unidade Orçamentária 02.080 Total da Unidade Orçamentária 02.080 1390.11.99.15001000 3190.11.99.15001000 3390.30.99.15001000 3190.11.99.15001000 3390.30.99.15001000 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONTRAGAÇO POR SENSOAL CIVIL MATERIA DE ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 3.030,00 13.520,00 VALOR (R\$) 22.820,00 7.050,00 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.36.99.15001000 Total da Ação 108.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3190.11.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.11.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 13.520,00 VALOR (R\$) 22.820,00 7.050,00 7.050,00 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.11.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATTIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 13.520,00 VALOR (R\$) 22.820,00 7.050,00 70.000,00 99.870,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 24.566,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.36.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 08.245.104.00000 Total da Vinidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3190.11.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 Total da Unidade Orçamentária 02.080 Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.11.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.11.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 13.520,00 VALOR (R\$) 22.820,00 7.050,00 7.050,00 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.36.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 08.245.100000 Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.30.99.15001000 3390.30.99.15001000 3390.30.99.15001000 3390.30.99.15001000 3390.30.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.11.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Vnidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COntratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 13.520,00 VALOR (R\$) 22.820,00 7.050,00 70.000,00 99.870,00 99.870,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 24.566,00 VALOR (R\$) |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.36.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3190.11.99.15001000 3190.11.99.15001000 3190.11.99.15001000 3190.11.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.11.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.36.99.171500000 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 13.520,00 VALOR (R\$) 22.820,00 7.050,00 70,000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 24.566,00 24.566,00 VALOR (R\$) |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.36.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.006 20.606.1013.2061 3190.11.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.11.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.36.99.17150000 3390.36.99.17150000 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COntratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 3.030,00 13.520,00 VALOR (R\$) 22.820,00 7.050,00 70.000,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 24.566,00 VALOR (R\$) 482,00 6.208,30 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.36.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.11.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.36.99.17150000 3390.36.99.17150000 3390.36.99.17150000 3390.36.99.17150000 3390.36.99.17150000 3390.36.99.17160000 Total da Ação | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 13.520,00 VALOR (R\$) 22.820,00 7.050,00 7.050,00 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 24.566,00 VALOR (R\$) 482,00 6.208,30 6.690,30 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3190.04.99.15001000 Total da Ação 18.245.1007.2052 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.11.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.11.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.36.99.171500000 3390.36.99.171500000 Total da Ação Total da Ação Total da Unidade Orçamentária | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 13.520,00 VALOR (R\$) 22.820,00 7.050,00 7.050,00 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 24.566,00 VALOR (R\$) 482,00 6.208,30 6.690,30 6.690,30 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.36.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 08.245.1007.2052 3190.04.99.15001000 Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3190.11.99.15001000 3190.11.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.11.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.36.99.171500000 3390.36.99.171500000 3390.36.99.171500000 3390.36.99.171500000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.36.99.171500000 Total da Ação Total da Linidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física SECRETARIA DOS ESPORTES | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 13.520,00 VALOR (R\$) 22.820,00 7.050,00 7.050,00 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 24.566,00 VALOR (R\$) 482,00 6.208,30 6.690,30 |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3190.04.99.15001000 Total da Ação 18.245.1007.2052 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.11.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.11.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.36.99.171500000 3390.36.99.171500000 Total da Ação Total da Ação Total da Unidade Orçamentária | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATTIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATTIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física SECRETARIA DOS ESPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 13.520,00 VALOR (R\$) 22.820,00 7.050,00 70.000,00 99.870,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 24.566,00 VALOR (R\$) 482,00 6.208,30 6.690,30 6.690,30 VALOR (R\$) |
| 10.301.1006.2033 3190.04.99.15001002 3390.31.99.15001002 3390.30.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2039 3190.11.99.15001000 Total da Ação 08.243.1012.2044 3190.04.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.36.99.15001000 Total da Ação 08.244.1012.2084 3390.32.99.15001000 Total da Ação 08.245.100000 Total da Vinidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2052 3190.04.99.15001000 3390.30.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.11.99.15001000 3390.30.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.36.99.171150000 3390.36.99.171150000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.36.99.171150000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 7.812.1016.2067 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física SECRETARIA DOS ESPORTES | 70,00 8.495,00 12.317,00 42.572,00 42.572,00 VALOR (R\$) 160,00 160,00 5.150,00 5.180,00 10.330,00 3.030,00 13.520,00 VALOR (R\$) 22.820,00 7.050,00 7.050,00 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501.00 23.065,00 24.566,00 24.566,00 VALOR (R\$) 482,00 6.208,30 6.690,30 6.690,30 |

| 3390.30.99.15001000 | Material de Consumo | 790,00 |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3390.39.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 80,00 |
| Total da Ação | | 24.305,00 |
| 27.812.1016.2068 | APOIO AO DESPORTO MUNICIPAL | † |
| 3390.48.99.15001000 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 790,00 |
| Total da Ação | | 790,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 25.095.00 |
| 02.130 | SECRETARIA DOS TRANSPORTES | VALOR (R\$) |
| 26.782.2002.2069 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES | (-14) |
| 3190.04.99.15001000 | Contratação por Tempo Determinado | 1.305.00 |
| Total da Ação | Land State of Land | 1.305.00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 1.305.00 |
| 02.140 | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | VALOR (R\$) |
| 10.301.1006.2079 | BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | (-14) |
| 3190.04.99.16000000 | Contratação por Tempo Determinado | 9.425,00 |
| 3190.11.99.16040000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.285.00 |
| 3191.13.99.16000000 | Contribuições Patronais | 14.156,00 |
| 3390,30,99,16000000 | Material de Consumo | 106.160,00 |
| Total da Ação | | 133.026,00 |
| 10.305,1006,2081 | BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 3190.11.99.16040000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 4.415,00 |
| 3191.13.99.16000000 | Contribuições Patronais | 1.458,00 |
| Total da Ação | | 5.873,00 |
| 10.301.1006.2083 | BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSO PRÓPRIOS | , |
| 3390.30.99.15001002 | Material de Consumo | 43.270,00 |
| 3390.39.99.15001002 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 8.000,00 |
| Total da Ação | | 51.270,00 |
| 10.302.1006.2093 | BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSO PRÓPRIOS | S |
| 3190.04.99.15001002 | Contratação por Tempo Determinado | 360,00 |
| 3390.39.99.15001002 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 17.680,00 |
| Total da Ação | • | 18.040,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 208.209,00 |
| 02.150 | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | VALOR (R\$) |
| 08.244.1012.2085 | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 3390.30.99.16600000 | Material de Consumo | 870,00 |
| 3390.39.99.16600000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 44.427,00 |
| Total da Ação | | 45.297,00 |
| 08.244.1012.2086 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ | |
| 3190.04.99.16600000 | Contratação por Tempo Determinado | 7.920,00 |
| Total da Ação | | 7.920,00 |
| 08.244.1012.2087 | MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO | |
| 3190.04.99.16600000 | Contratação por Tempo Determinado | 5.300,00 |
| 3190.11.99.16600000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 9.700,00 |
| 3190.13.99.16600000 | Contribuições Patronais | 900,00 |
| 3390.39.99.16600000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 6.000,00 |
| 4490.52.99.16000000 | Equipamentos e Material Permanente | 2.900,00 |
| Total da Ação | | 24.800,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 78.017,00 |
| Total de Suplementações | | 1.014.691,63 |

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.014.691,63** (um milhão, quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), como segue:

| 01.010 | CÂMARA MUNICIPAL | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| 01.031.1001.2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA | |
| 3190.04.99.15001000 | Contratação por Tempo Determinado | 6.361,00 |
| 3190.11.99.15001000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.800,00 |
| 4490.52.99.15001000 | Equipamentos e Material Permanente | 16.214,15 |
| Total da Ação | | 24.375,15 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 24.375,15 |
| 02.020 | GABINETE DO PREFEITO | VALOR (R\$) |
| 04.122.2002.2005 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3190.92.99.15001000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 500,00 |
| 3190.94.99.15001000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 500,00 |
| 3350.41.99.15001000 | Contribuições | 1.000,00 |
| 3390.30.99.15001000 | Material de Consumo | 6.995,00 |
| 3390.39.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 19.615,00 |
| 3090.92.99.15001000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 275,00 |
| Total da Ação | | 28.885,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 28.885,00 |
| 02.030 | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | VALOR (R\$) |
| 04.122.2003.2012 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3190.13.99.15001000 | Obrigações Patronais | 42.160,00 |
| 3390.14.99.15001000 | Diárias – Civil | 150,00 |
| 3390.93.99.15001000 | Indenizações e Restituições | 320,00 |
| 4490.52.99.15001000 | Equipamentos e Material Permanente | 1.466,00 |
| Total da Ação | | 44.096,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 44.096,00 |
| 02.040 | SECRETARIA DAS FINANÇAS | VALOR (R\$) |
| 28.846.2004.0004 | PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 3190.91.99.15001000 | Sentenças Judiciais | 3.000,00 |
| 4690.91.99.15001000 | Sentenças Judiciais | 9.225,00 |
| Total da Ação | | 12.225,00 |
| 04.123.2004.2017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 3190.92.99.15001000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 500,00 |

| 3190.94.99.15001000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 350,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3191.13.99.15001000 | Contribuições Patronais | 15.260,00 |
| 3390.36.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.145,00 |
| 3390.93.99.17000000 Total da Ação | Indenizações e Restituições | 1.319,00 18.574,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 30.799,00 |
| 02.050 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | VALOR (R\$) |
| 12.361.1005.1017 | CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE MONTADAS | |
| 4490.51.99.15710000 Total da Ação | Obras e Instalações | 5.000,00 5.000,00 |
| 12.365.1005.2071 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% | 5.000,00 |
| 3390.30.99.15401030 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3390.39.99.15401030 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 60,24 |
| 4490.52.99.15421030 | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| Total da Ação 12.361.1005.2072 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70% | 31.060,24 |
| 3190.11.99.15411070 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 166.844,18 |
| 3190.13.99.15401070 | Obrigações Patronais | 30.098,76 |
| Total da Ação | | 196.942,94 |
| 12.361.1005.2073 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% | 000.00 |
| 3190.04.99.15401030 3190.11.99.15401030 | Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 900,00 795,00 |
| 3390.30.99.15411030 | Material de Consumo | 80.000,00 |
| 4490.52.99.15421030 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| Total da Ação | | 91.695,00 |
| 12.306.1005.2074 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR | 4 296 00 |
| 3390.30.99.15001000 Total da Ação | Material de Consumo | 4.386,00 4.386,00 |
| 12.361.1005.2076 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3190.11.99.15001000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 500,00 |
| 3190.13.99.15001000 | Obrigações Patronais | 110,00 |
| 3190.13.99.15001001 | Obrigações Patronais | 40.074,00 |
| 3190.92.99.15001001 3190.13.99.15001000 | Despesas de Exercícios Anteriores Contribuições Patronais | 405,00 500,00 |
| 3190.13.99.15001000 | Contribuições Patronais Contribuições Patronais | 13.225,00 |
| 3390.14.99.15001000 | Diárias – Civil | 500,00 |
| 3390.18.99.15001000 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 500,00 |
| 3390.31.99.15001000 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 25,00 |
| 3390.35.99.15001000 3390.39.99.15001000 | Serviços de Consultoria Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 274,00 495,00 |
| 3390.92.99.15001000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 500,00 |
| 4490.52.99.15001000 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 |
| Total da Ação | | 57.608,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | CONCORDER DAY DAY OF THE CONTROL OF | 386.692,18 |
| 02.060 10.301.1006.2033 | SECRETARIA DA SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE | VALOR (R\$) |
| 3190.13.99.15001002 | Obrigações Patronais | 4.200,00 |
| 3190.13.99.15001002 | Contribuições Patronais | 29.157,00 |
| 3390.35.99.15001002 | Serviços de Consultoria | 220,00 |
| 3390.36.99.15001002 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 8.995,00 |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária | | 42.572,00 42.572,00 |
| 02.070 | SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | VALOR (R\$) |
| 08.243.1012.2039 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 3190.13.99.15001000 | Obrigações Patronais | 5.710,00 |
| 3390.93.99.15001000 Total da Ação | Indenizações e Restituições | 160,00 5.870,00 |
| 08.243.1012.2044 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.670,00 |
| 3390.32.99.15001000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 7.650,00 |
| Total da Ação | | 7.650,00 |
| Total da Unidade Orçamentária 02.080 | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA | 13.520,00 VALOR (P\$) |
| 15.451.1007.2052 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | VALOR (R\$) |
| 3190.13.99.15001000 | Obrigações Patronais | 29.870,00 |
| | ourgações rationals | 27.070,00 |
| 3390.36.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 70.000,00 |
| Total da Ação | | 70.000,00 99.870,00 |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 70.000,00 99.870,00 99.870,00 |
| Total da Ação | | 70.000,00 99.870,00 |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.04.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Contratação por Tempo Determinado | 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.04.99.15001000 3390.36.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.04.99.15001000 3390.36.99.15001000 Total da Ação | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Contratação por Tempo Determinado | 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.04.99.15001000 3390.36.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 24.566,00 |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.04.99.15001000 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Contratação por Tempo Determinado | 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.04.99.15001000 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.39.99.17150000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 VALOR (R\$) 482,01 |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.04.99.15001000 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.39.99.17150000 3390.39.99.17160000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 VALOR (R\$) 482,01 6.208,29 |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.04.99.15001000 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.39.99.17150000 3390.39.99.17160000 Total da Ação | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 VALOR (R\$) 482,01 6.208,29 6.690,30 |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.04.99.15001000 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.39.99.17150000 3390.39.99.17160000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 VALOR (R\$) 482,01 6.208,29 |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.04.99.15001000 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.39.99.17150000 3390.39.99.17160000 Total da Ação Total da Ação Total da Luidade Orçamentária | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 VALOR (R\$) 482,01 6.208,29 6.690,30 6.690,30 |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.04.99.15001000 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.39.99.17150000 3390.39.99.17160000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 27.812.1016.2067 3190.13.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DOS ESPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES Obrigações Patronais | 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 VALOR (R\$) 482,01 6.208,29 6.690,30 6.690,30 (6.690,30 (VALOR (R\$)) 1.775,00 |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.04.99.15001000 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.39.99.17150000 3390.39.99.17160000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 27.812.1016.2067 3190.13.99.15001000 3190.92.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DOS ESPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES Obrigações Patronais Despesas de Exercícios Anteriores | 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 VALOR (R\$) 482,01 6.208,29 6.690,30 6.690,30 VALOR (R\$) 1.775,00 460,00 |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.39.99.17150000 3390.39.99.17150000 Total da Unidade Orçamentária 02.110 27.812.1016.2067 3190.13.99.15001000 3190.92.99.15001000 3191.13.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DOS ESPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES Obrigações Patronais Despesas de Exercícios Anteriores Contribuições Patronais | 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 VALOR (R\$) 482,01 6.208,29 6.690,30 6.690,30 VALOR (R\$) 1.775,00 460,00 6.500,00 |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.04.99.15001000 3390.36.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.39.99.17150000 3390.39.99.17160000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 27.812.1016.2067 3190.13.99.15001000 3190.92.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DOS ESPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES Obrigações Patronais Despesas de Exercícios Anteriores | 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 VALOR (R\$) 482,01 6.208,29 6.690,30 6.690,30 VALOR (R\$) 1.775,00 460,00 |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.39.99.17150000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.39.99.17160000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.120 27.812.1016.2067 3190.13.99.15001000 3190.39.99.15001000 3390.32.99.15001000 3390.32.99.15001000 3390.33.99.15001000 3390.33.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DOS ESPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES Obrigações Patronais Despesas de Exercícios Anteriores Contribuições Patronais Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 VALOR (R\$) 482,01 6.208,29 6.690,30 VALOR (R\$) 1.775,00 460,00 6.500,00 330,00 500,00 8.610,00 |
| Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.100 20.606.1013.2061 3190.04.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 13.392.1014.2062 3390.39.99.17150000 3390.39.99.17160000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 27.812.1016.2067 3190.13.99.15001000 3190.39.99.15001000 3191.13.99.15001000 3191.13.99.15001000 3390.32.99.15001000 3390.32.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA AGRICULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Contratação por Tempo Determinado Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DOS ESPORTES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES Obrigações Patronais Despesas de Exercícios Anteriores Contribuições Patronais Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 70.000,00 99.870,00 99.870,00 VALOR (R\$) 1.501,00 23.065,00 24.566,00 VALOR (R\$) 482,01 6.208,29 6.690,30 VALOR (R\$) 1.775,00 4460,00 6.500,00 330,00 500,00 |

| Total da Ação | | 18.450,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27.812.1016.2068 | APOIO AO DESPORTO MUNICIPAL | 10.450,00 |
| 3390.32.99.15001000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 4.550,00 |
| 3390.39.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| Total da Ação | | 6.550,00 |
| Total da Unidade Orçamentária 02.130 | SECRETARIA DOS TRANSPORTES | 25.095,00 VALOR (R\$) |
| 26.782.2002.2069 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES | VALOR (Rφ) |
| 3390.93.99.15001000 | Indenizações e Restituições | 500,00 |
| 4490.51.99.15001000 | Obras e Instalações | 305,00 |
| 4490.52.99.15001000 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 |
| Total da Ação | | 1.305,00 |
| Total da Unidade Orçamentária 02.140 | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | 1.305,00 VALOR (R\$) |
| 10.301.1006.2079 | BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | VALOR (R\$) |
| 3190.13.99.16000000 | Obrigações Patronais | 74.155,00 |
| 3191.13.99.16000000 | Contribuições Patronais | 41.430,00 |
| 3390.31.99.16000000 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 500,00 |
| 3390.32.99.16000000 3390.33.99.16000000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção | 500,00 500,00 |
| 3390.39.99.16000000 | Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 8.656,00 |
| 3390.40.99.16000000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ | 500,00 |
| 3390.47.99.16000000 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 500,00 |
| 3390.91.99.16000000 | Sentenças Judiciais | 500,00 |
| 3390.92.99.16000000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 500,00 |
| 3390.93.99.16000000 4490.52.99.16000000 | Indenizações e Restituições Equipamentos e Material Permanente | 500,00 500,00 |
| 4490.52.99.16000000 4490.92.99.16000000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 500,00 |
| 4590.61.99.16000000 | Aquisição de Imóveis | 500,00 |
| Total da Ação | | 129.741,00 |
| 10.301.1006.2080 | BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 3390.30.99.15001002 | Material de Consumo | 26.660,00 |
| Total da Ação 10.305.1006.2081 | BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 26.660,00 |
| 3190.04.99.16040000 | Contratação por Tempo Determinado | 7.700,00 |
| 3390.92.99.16000000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 500,00 |
| 3390.93.99.16000000 | Indenizações e Restituições | 500,00 |
| 4490.52.99.16000000 | Equipamentos e Material Permanente | 458,00 |
| Total da Ação | DLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVICOS RÍBLICOS DE SAÍDE DA ATENÇÃO RRIVÁRIA - RECURSOS | 9.158,00 |
| 10.301.1006.2083 | BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS | 1 |
| 3190.11.99.15001002 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 37.830,00 |
| 3190.13.99.15001002 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| | | , |
| 3390.30.99.15001002 | Material de Consumo | 1.460,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação | Material de Consumo | 42.290,00 |
| 3390.30.99.15001002 | | 42.290,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS | 42.290,00 360,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS | 42.290,00 360,00 360,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores | 42.290,00 360,00 360,00 208.209,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS | 42.290,00 360,00 360,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 42.290,00 360,00 360,00 208.209,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3191.13.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais | 42.290,00 360,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3191.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo | 42.290,00 360,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3191.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.36.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3191.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo | 42.290,00 360,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Villade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 42.290,00 360,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 50.327,00 5.300,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 5.3027,00 5.300,00 2.870,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 5.300,00 2.870,00 5.000,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 5.300,00 2.870,00 5.000,00 3.920,00 3.920,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 5.300,00 2.870,00 5.000,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3191.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.166000000 3390.30.99.166000000 3390.30.99.166000000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS Diárias - Civil | 42.290,00 360,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 5.300,00 2.870,00 5.000,00 3.920,00 17.090,00 404,51 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3191.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 3390.36.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS Diárias - Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 42.290,00 360,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 5.300,00 2.870,00 5.000,00 3.920,00 17.090,00 404,51 500,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS Diárias - Civil | 42.290,00 360,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 5.3027,00 5.300,00 2.870,00 1.090,00 404.51 500,00 400,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3191.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 3390.36.99.16600000 4490.52.99.16600000 Total da Ação | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS Diárias - Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 5.300,00 2.870,00 3.920,00 17.090,00 404,51 500,00 400,00 1.304,51 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS Diárias - Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 5.300,00 2.870,00 3.920,00 17.090,00 404,51 500,00 400,00 1.304,51 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3191.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.36.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS Diárias - Civil FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS – IGD SUAS E IGD PAB – MÍNIMO 30% Diárias - Civil | 42.290,00 360,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 5.300,00 2.870,00 5.000,00 3.920,00 17.090,00 404,51 500,00 400,00 1.304,51 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 4490.52.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.14.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS Diárias - Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS – IGD SUAS E IGD PAB – MÍNIMO 30% Diárias - Civil Material de Consumo | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 5.300,00 2.870,00 17.090,00 404,51 500,00 400,00 1.304,51 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS dE Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS Diárias - Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS – IGD SUAS E IGD PAB – MÍNIMO 30% Diárias - Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 5.300,00 2.870,00 3,920,00 17.090,00 404,51 500,00 400,00 1.304,51 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.166000000 3390.30.99.166000000 3390.30.99.166000000 3390.30.99.166000000 3390.30.99.166000000 3390.30.99.166000000 3390.33.99.166000000 3390.33.99.166000000 3390.33.99.166000000 3390.33.99.166000000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS DE SAŬDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS Diárias - Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS – IGD SUAS E IGD PAB – MÍNIMO 30% Diárias - Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 5.300,00 5.300,00 2.870,00 17.090,00 404,51 500,00 400,00 1.304,51 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS dE Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS Diárias - Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS – IGD SUAS E IGD PAB – MÍNIMO 30% Diárias - Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 5.300,00 2.870,00 3,920,00 17.090,00 404,51 500,00 400,00 1.304,51 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3390.14.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.14.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.33.99.16600000 3390.33.99.16600000 3390.33.99.16600000 3390.33.99.16600000 3390.33.99.16600000 3390.33.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.36.99.166000000 3390.36.99.166000000 3390.36.99.166000000 4490.52.99.16600000 Total da Ação | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS DÍATias - CIVII MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS DIÁTIAS - CIVII FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS – IGD SUAS E IGD PAB – MÍNIMO 30% DIÁTIAS - CIVII Material de Consumo PARSAGENS RO DESCENSA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS dE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS – IGD SUAS E IGD PAB – MÍNIMO 30% DIÁTIAS - CIVII Material de Consumo PASSAGENS RO DESCENSA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS A TERCEIROS A TERCEIROS A TERCEIROS A | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 5.300,00 2.870,00 5.300,00 17.090,00 404,51 500,00 400,451 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.39.99.16600000 3390.39.99.16600000 3390.39.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2088 3390.14.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2092 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TENANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS DÍATIAS - CIVII Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS — IGD SUAS E IGD PAB – MÍNIMO 30% DÍATIAS - CIVII Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física GUITOS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS — IGD SUAS E IGD PAB – MÍNIMO 30% DÍATIAS - CIVII Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 5.300,00 5.300,00 404,51 500,00 400,00 1.304,51 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 2.550,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.39.99.16600000 3390.39.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2092 3190.04.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS – IGD SUAS E IGD PAB – MÍNIMO 30% Diárias - Civil Material de Consumo PASSAGENES FISICA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS – IGD SUAS E IGD PAB – MÍNIMO 30% Diárias - Civil MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS COntratação por Tempo Determinado | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 5.300,00 2.870,00 17.090,00 404,51 500,00 400,00 1.304,51 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2088 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 3390.33.99.16600000 3390.33.99.16600000 3390.33.99.16600000 3390.33.99.16600000 3390.33.99.16600000 3390.33.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2092 3190.04.99.16600000 Total da Ação | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS DE SAÜDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA — RECURSOS PRÓPRIOS Despessas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS — CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física Equipamentos em Material Permanente FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL — MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS — DIÁTIAS = CIVII Material de Consumo Diárias - CiVII Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL — MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS — DIÁTIAS - CIVII Material de Consumo Dutros Serviços de Terceiros — Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Pisica Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Písica | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 5.300,00 5.300,00 2.870,00 17.090,00 404,51 500,00 400,00 1.304,51 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.39.99.16600000 3390.39.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2092 3190.04.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS – IGD SUAS E IGD PAB – MÍNIMO 30% Diárias - Civil Material de Consumo PASSAGENES FISICA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS – IGD SUAS E IGD PAB – MÍNIMO 30% Diárias - Civil MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS COntratação por Tempo Determinado | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 5.300,00 2.870,00 17.090,00 404,51 500,00 400,00 1.304,51 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.36.99.16600000 3390.39.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.31.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.31.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.39.99.16600000 3190.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2092 3190.04.99.16600000 3190.16.99.16600000 3190.16.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS DE SAÜDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS Diárias - Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS – IGD SUAS E IGD PAB – MÍNIMO 30% Diárias - Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Quitros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente MANUTENÇÃO DE OLOCO DE FINANCIAMENTO DE SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS – IGD SUAS E IGD PAB – MÍNIMO 30% Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 5.300,00 2.870,00 5.300,00 17.090,00 404,51 500,00 404,51 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Vação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.39.99.16600000 3390.39.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2088 3390.14.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2088 3390.36.99.16600000 3390.39.99.16600000 3390.39.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2092 3190.04.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2092 3190.04.99.16600000 3190.16.99.16600000 3190.16.99.16600000 3190.16.99.16600000 3190.16.99.16600000 3190.16.99.16600000 3190.16.99.16600000 3190.16.99.16600000 3190.16.99.16600000 3190.16.99.16600000 3190.16.99.16600000 3390.341.99.16600000 3390.14.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS DE SAÜDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS Diárias - Civil MANUTENÇÃO DO SUAS – RESOA FÍSICA QUITOS SERVIÇOS dE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Equipamentos e Material Permanente FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB – MÍNIMO 30% Diárias - Civil Material de Consumo Passages se Despesas com Locomoção Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS Contradação por Tempo Determinado Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Despesas de Exercício Anteriores Contribuições Patronais Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Despesas de Exercício Anteriores Contribuições Patronais Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Despesas de Exercício Anteriores Contribuições Patronais | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 39.287,00 5.300,00 2.870,00 3.920,00 17.090,00 404,51 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.39.99.16600000 3390.39.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2088 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3190.10.99.16600000 3190.10.99.16600000 3190.10.99.16600000 3390.10.99.16600000 3390.10.99.16600000 3390.14.99.16600000 3390.14.99.16600000 3390.14.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despesas de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Dúrias - Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS – LIGD SUAS E IGD PAB – MÍNIMO 30% Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS – LIGD SUAS E IGD PAB – MÍNIMO 30% Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Irácica Equipamentos e Material Permanente MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS CONTRUIÇÕES PATRONAS CO | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 5.300,00 2.870,00 1.304,51 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2088 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 3390.33.99.16600000 3390.33.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.31.99.16600000 3390.31.99.16600000 3190.16.99.16600000 3190.16.99.16600000 3190.16.99.16600000 3190.16.99.16600000 3190.16.99.16600000 3390.31.99.16600000 3390.34.99.16600000 3390.34.99.16600000 3390.34.99.16600000 3390.34.99.16600000 3390.34.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS DE SAÜDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA — RECURSOS PROPRIOS Despessa de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS — CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS — IGD SUAS Diárias - Civil Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL — MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS — IGD SUAS E IGD PAB — MÍNIMO 30% Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS COUTROS Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS Contratações pos Tempi devis — Pessoa Irúdica Equipamentos e Patronais MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS Contratuções Patronais MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS Contratuções Patronais MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS Contratuções Patronais Material, Ben ou Serviço para Distribuição Gratuita | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 5.300,00 5.300,00 404,51 500,00 404,51 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2088 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3190.30.99.16600000 3190.30.90.16600000 3190.30.90.16600000 3190.30.90.16600000 3190.30.90.16600000 3190.30.90.16600000 3190.30.90.16600000 3390.34.99.16600000 3390.34.99.16600000 3390.34.99.16600000 3390.34.99.16600000 3390.34.99.16600000 3390.34.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS Despessa de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física MANUTENÇÃO DO BOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS Diárias - Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS – IGD SUAS – IGD | 42.290,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 5.300,00 2.870,00 5.300,00 4.04,51 500,00 4.04,51 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 |
| 3390.30.99.15001002 Total da Ação 10.302.1006.2093 3190.92.99.15001002 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.150 08.244.1012.2085 3190.13.99.16600000 3190.13.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.39.99.16600000 3390.39.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2086 3190.13.99.16600000 3390.36.99.16600000 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.243.1012.2088 3390.14.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.36.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.36.99.16600000 3390.39.99.16600000 Total da Ação 08.244.1012.2090 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.30.99.16600000 3390.31.499.16600000 3390.34.99.16600000 3390.34.99.16600000 3390.34.99.16600000 3390.34.99.16600000 3390.34.99.16600000 3390.34.99.16600000 | Material de Consumo BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS DE SAÜDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA — RECURSOS PROPRIOS Despessa de Exercícios Anteriores FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS — CRIANÇA FELIZ Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS — IGD SUAS Diárias - Civil Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL — MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS — IGD SUAS E IGD PAB — MÍNIMO 30% Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS COUTROS Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS Contratações pos Tempi devis — Pessoa Irúdica Equipamentos e Patronais MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS Contratuções Patronais MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS Contratuções Patronais MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS Contratuções Patronais Material, Ben ou Serviço para Distribuição Gratuita | 42.290,00 360,00 360,00 208.209,00 VALOR (R\$) 2.000,00 6.140,00 2.900,00 5.300,00 5.300,00 404,51 500,00 404,51 500,00 400,00 1.304,51 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 |

Paraíba , 12 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | № 3593

| 3390.47.99.16600000 | 0.47.99.16600000 Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|--|--|--|
| 3390.92.99.16600000 | 92.99.16600000 Despesas de Exercício Anteriores | | | | |
| 3390.93.99.16600000 | Indenizações e Restituições | | | | |
| 4490.51.99.16600000 | Obras e Instalações | 500,00 | | | |
| 4490.92.99.16600000 | 00.92.99.16600000 Despesas de Exercícios Anteriores | | | | |
| Total da Ação | 6.745,49 | | | | |
| Total da Unidade Orçamentária | 78.017,00 | | | | |
| Total de Anulações | 1.014.691,63 | | | | |
| Total de Outras Fontes | | | | | |
| Total Geral de Fontes | | 1.014.691,63 | | | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 1º de dezembro de 2023. 60º ano da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Verissimo de Souza Segundo Código Identificador:BDB15331

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 749, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 56,245,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 749, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 56.245,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 583, de 9 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 56.245,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 02.050 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 12.361.1005.2075 | MANUTEÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 370.3390.39.99.15001000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.525,00 |
| Total da Ação | · | 1.525,00 |
| 12.361.1005.2075 | MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 382.3191.13.99.15001001 | Contribuições Patronais | 15.062,00 |
| 376.3390.39.99.17510000 | Material de Consumo | 3.715,00 |
| Total da Ação | | 18.777,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 20.302,00 |
| 02.080 | SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA | VALOR (R\$) |
| 15.451.1007.2052 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | |
| 478.3390.39.99.17510000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 16.138,00 |
| Fotal da Ação | · | 16.138,00 |
| Fotal da Unidade Orçamentária | | 16.138,00 |
| 02.140 | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | VALOR (R\$) |
| 10.301.1006.1077 | BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SEVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRÍMARIA | |
| 535.4490.51.99.15001002 | Obras e Instalações | 19.805,00 |
| Total da Ação | | 19.805,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 19.805,00 |
| Total de Suplementações | | 56.245,00 |

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 56.245,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 1º de dezembro de 2023. 60º ano da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**D48285A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 007/2024 - SAÚDE

Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 001/2024

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.°. 007/2024)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

| Cód. Inscrição | Função Temporária | Área de Atuação | N° Vagas, Cargo horaria | Escolaridade | Vencimentos | Valor da Inscrição |
|----------------|-------------------|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|--------------------|
| 001 | Psicólogo | Secretaria Municipal de Saúde | 01 Vaga para jornada de 30h semanais | Nível Superior – Graduação em Psicologia | R\$ 1.800,00 | R\$ 30,00 |

Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o Edital 001/2024, do Processo Administrativo CEPS n.º. 007/2024.

O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo noperíodo de 15 à 19 de abril de 2024, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), em 11 de abril do ano de 2024.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:807C0017

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|-----------------------|-----------------|-----------------|--------------|-----------------------|----------------------|-----------------|----------------------------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANE | IRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R\$ 1,00 |
| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZAD A | DESPESAS | EMPENHADAS | | - SALDO (c)=(a- | DESPESAS | LIQUIDADAS | | SALDO (e)=(a- | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | INICIA | (a) | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b / total b | b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/ total d) | d) | (f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 65.800.000,00 | 65.885.233,51 | 7.295.528,19 | 7.295.528,19 | 100,00 | 58.589.705,32 | 7.265.528,19 | 7.265.528,19 | 100,00 | 58.619.705,32 | 0,00 |
| Legislativa | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 273.234,15 | 273.234,15 | 3,75 | 2.526.765,85 | 273.234,15 | 273.234,15 | 3,76 | 2.526.765,85 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 273.234,15 | 273.234,15 | 3,75 | 2.526.765,85 | 273.234,15 | 273.234,15 | 3,76 | 2.526.765,85 | 0.00 |
| Essencial à Justiça | 363.202,00 | 362.970,00 | 46.100,01 | 46.100,01 | 0,63 | 316.869,99 | 46.100,01 | 46.100,01 | 0,63 | 316.869,99 | 0,00 |
| Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário | 363.202,00 | 362.970,00 | 46.100,01 | 46.100,01 | 0,63 | 316.869,99 | 46.100,01 | 46.100,01 | 0,63 | 316.869,99 | 0,00 |
| Administração | 13.033.773,55 | 13.033.773,55 | 1.678.102,38 | 1.678.102,38 | 23,00 | 11.355.671,17 | 1.678.102,38 | 1.678.102,38 | 23,10 | 11.355.671,17 | 0,00 |
| Administração Geral | 7.048.666,00 | 7.186.502,00 | 1.106.664,87 | 1.106.664,87 | 15,17 | 6.079.837,13 | 1.106.664,87 | 1.106.664,87 | 15,23 | 6.079.837,13 | 0,00 |
| Administração Financeira | 655.891,00 | 655.891,00 | 105.066,27 | 105.066,27 | 1,44 | 550.824,73 | 105.066,27 | 105.066,27 | 1,45 | 550.824,73 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 5.329.216,55 | 5.191.380,55 | 466.371,24 | 466.371,24 | 6,39 | 4.725.009,31 | 466.371,24 | 466.371,24 | 6,42 | 4.725.009,31 | 0,00 |
| Assistência Social | 2.626.755,00 | 2.626.755,00 | 243.796,72 | 243.796,72 | 3,34 | 2.382.958,28 | 243.796,72 | 243.796,72 | 3,36 | 2.382.958,28 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 55.200,00 | 55.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.200,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 2.571.555,00 | 2.571.555,00 | 243.796,72 | 243.796,72 | 3,34 | 2.327.758,28 | 243.796,72 | 243.796,72 | 3,36 | 2.327.758,28 | 0,00 |
| Saúde | 13.349.543,18 | 13.434.776,69 | 1.853.987,17 | 1.853.987,17 | 25,41 | 11.580.789,52 | 1.853.987,17 | 1.853.987,17 | 25,52 | 11.580.789,52 | 0,00 |
| Atenção Básica | 12.012.363,18 | 12.097.596,69 | 1.614.233,15 | 1.614.233,15 | 22,13 | 10.483.363,54 | 1.614.233,15 | 1.614.233,15 | 22,22 | 10.483.363,54 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.164.449,00 | 1.164.449,00 | 185.552,50 | 185.552,50 | 2,54 | 978.896,50 | 185.552,50 | 185.552,50 | 2,55 | 978.896,50 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 172.731,00 | 172.731,00 | 54.201,52 | | 0,74 | 118.529,48 | 54.201,52 | 54.201,52 | 0,75 | 118.529,48 | 0,00 |
| Trabalho | 618.144,00 | 618.144,00 | 132.694,57 | 132.694,57 | 1,82 | 485.449,43 | 132.694,57 | 132.694,57 | 1,83 | 485.449,43 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 618.144,00 | 618.144,00 | 132.694,57 | 132.694,57 | 1,82 | 485.449,43 | 132.694,57 | 132.694,57 | 1,83 | 485.449,43 | 0,00 |
| Educação | 26.055.153,54 | 26.055.153,54 | 2.255.370,44 | 2.255.370,44 | 30,91 | 23.799.783,10 | 2.255.370,44 | 2.255.370,44 | 31,04 | 23.799.783,10 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 23.264.064,06 | 23.264.064,06 | 1.877.699,57 | 1.877.699,57 | 25,74 | 21.386.364,49 | 1.877.699,57 | 1.877.699,57 | 25,84 | 21.386.364,49 | 0,00 |
| Educação Infantil | 2.791.089,48 | 2.791.089,48 | 377.670,87 | 377.670,87 | 5,18 | 2.413.418,61 | 377.670,87 | 377.670,87 | 5,20 | 2.413.418,61 | 0,00 |
| Cultura | 1.957.263,00 | 1.957.495,00 | 601.314,66 | 601.314,66 | 8,24 | 1.356.180,34 | 571.314,66 | 571.314,66 | 7,86 | 1.386.180,34 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 698.600,00 | 698.832,00 | 324.306,01 | 324.306,01 | 4,45 | 374.525,99 | 294.306,01 | 294.306,01 | 4,05 | 404.525,99 | 0,00 |
| Turismo | 1.258.663,00 | 1.258.663,00 | 277.008,65 | 277.008,65 | 3,80 | 981.654,35 | 277.008,65 | 277.008,65 | 3,81 | 981.654,35 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 236.594,00 | 236.594,00 | 21.028,48 | 21.028,48 | 0,29 | 215.565,52 | 21.028,48 | 21.028,48 | 0,29 | 215.565,52 | 0,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 236.594,00 | 236.594,00 | 21.028,48 | 21.028,48 | 0,29 | 215.565,52 | 21.028,48 | 21.028,48 | 0,29 | 215.565,52 | 0,00 |
| , | ~ | ~ | DESPESAS | EMPENHADAS | 1 - 1 | | DESPESAS | LIQUIDADAS | <u> </u> | | ~ |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIA | DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) | No Bimestre | Até o Bimestre | % (b / total b | SALDO (c)=(a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre | % (d / total d) | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 65.800.000,00 | 65.885.233,51 | 7.295.528,19 | 7.295.528,19 | 100,00 | 58.589.705,32 | 7.265.528,19 | 7.265.528,19 | 100,00 | 58.619.705,32 | 0,00 |
| Urbanismo | 1.961.449,00 | 1.961.449,00 | 103.865,08 | 103.865,08 | 1,42 | 1.857.583,92 | 103.865,08 | 103.865,08 | 1,43 | 1.857.583,92 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.026.372,00 | 1.026.372,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.026.372,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.026.372,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 293.543,00 | 293.543,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 293.543,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 293.543,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 641.534,00 | 641.534,00 | 103.865,08 | 103.865,08 | 1,42 | 537.668,92 | 103.865,08 | 103.865,08 | 1,43 | 537.668,92 | 0,00 |
| Habitação | 169.719,00 | 169.719,00 | 640,00 | 640,00 | 0,01 | 169.079,00 | 640,00 | 640,00 | 0,01 | 169.079,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 169.719,00 | 169.719,00 | 640,00 | 640,00 | 0,01 | 169.079,00 | 640,00 | 640,00 | 0,01 | 169.079,00 | 0,00 |
| Saneamento | 106.683,00 | 106.683,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.683,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.683,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 106.683,00 | 106.683,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.683,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.683,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 525.130,00 | 525.130,00 | 44.352,50 | 44.352,50 | 0,61 | 480.777,50 | 44.352,50 | 44.352,50 | 0,61 | 480.777,50 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 525.130,00 | 525.130,00 | 44.352,50 | 44.352,50 | 0,61 | 480.777,50 | 44.352,50 | 44.352,50 | 0,61 | 480.777,50 | 0,00 |
| Agricultura | 1.162.377,00 | 1.162.377,00 | 32.064,96 | 32.064,96 | 0,44 | 1.130.312,04 | 32.064,96 | 32.064,96 | 0,44 | 1.130.312,04 | 0,00 |
| Abastecimento | 1.162.377,00 | 1.162.377,00 | 32.064,96 | 32.064,96 | 0,44 | 1.130.312,04 | 32.064,96 | 32.064,96 | 0,44 | 1.130.312,04 | 0,00 |
| Transporte | 6.248,00 | 6.248,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.248,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.248,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 6.248,00 | 6.248,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.248,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.248,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | |

| Transporte Rodoviário 41.82 Desporto Comunitário 469.8 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 316.2 DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 Legislativa 0,00 Ação Legislativa 0,00 Essencial à Justiça 0,00 Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário 0,00 Administração 0,00 Administração Financeira 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 | 824,00 9.843,00 9.843,00 9.843,00 9.943,73 9.90 9.90 9.90 9.90 9.90 9.90 9.90 9.9 | 41.824,00 469.843,00 316.298,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 | 0,00 8.977,07 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 8.977,07 0,00 8.977,07 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,12 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 502.689,93 41.824,00 460.865,93 316.298,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 | | 0,00 8.977,07 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,12 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 502.689,93 41.824,00 460.865,93 316.298,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Desporto Comunitário | 0.843,00 5.298,73 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 | 469.843,00 316.298,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 | 8,977,07 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0, | 8.977,07 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 EMPENHADAS Até o Bimestre (b) | 0,12 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 460.865,93 316.298,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 | 8.977,07 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0. | 8.977,07 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,12 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 460.865,93 316.298,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA 316.2° DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 Legislativa 0,00 Ação Legislativa 0,00 Essencial à Justiça 0,00 Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário 0,00 Administração 0,00 Administração Geral 0,00 Administração Financeira 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOT. INICI DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 Assistência Social 0,00 Assistência ao Idoso 0,00 Assistência Comunitária 0,00 Saúde 0,00 Atenção Básica 0,00 | 5.298,73 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 | 316.298,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 316.298,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 316.298,73 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 Legislativa 0,00 Ação Legislativa 0,00 Essencial à Justiça 0,00 Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário 0,00 Administração 0,00 Administração Geral 0,00 Administração Financeira 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOTA INICI DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 Assistência Social 0,00 Assistência comunitária 0,00 Saúde 0,00 Atenção Básica 0,00 | 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 |
| Legislativa | 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 |
| Ação Legislativa 0,00 Essencial à Justiça 0,00 Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário 0,00 Administração 0,00 Administração Geral 0,00 Administração Financeira 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOTA INICIDADESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 Assistência Social 0,00 Assistência Comunitária 0,00 Saúde 0,00 Atenção Básica 0,00 | 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 EMPENHADAS Até o Bimestre (b) | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 |
| Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário 0,00 | 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 EMPENHADAS Até o Bimestre (b) | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 |
| Def. Interesse Pűbl. no Proc. Judiciário 0,00 Administração 0,00 Administração Geral 0,00 Administração Financeira 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOTA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 Assistência ao Idoso 0,00 Assistência ao Idoso 0,00 Assistência Comunitária 0,00 Saúde 0,00 Atenção Básica 0,00 | 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS 1 No Bimestre 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 EMPENHADAS Até o Bimestre (b) | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS | 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 |
| Administração 0,00 Administração Geral 0,00 Administração Financeira 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOT, INICI DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 Assistência Socialo 0,00 Assistência Comunitária 0,00 Saúde 0,00 Atenção Básica 0,00 | 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 EMPENHADAS Até o Bimestre (b) | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS | 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 |
| Administração Geral 0,00 Administração Financeira 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOT. INICI DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 Assistência Social 0,00 Assistência ao Idoso 0,00 Assistência Comunitária 0,00 Saúde 0,00 Atenção Básica 0,00 | 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 | 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 DESPESAS 1 No Bimestre 0,00 | 0,00 0,00 0,00 EMPENHADAS Até o Bimestre (b) | 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 DESPESAS | 0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Financeira 0,00 Infra-Estrutura Urbana 0,00 FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOTA INICI DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 Assistência Social 0,00 Assistência ao Idoso 0,00 Assistência Comunitária 0,00 Saúde 0,00 Atenção Básica 0,00 | 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 | 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 | 0,00 0,00 EMPENHADAS Até o Bimestre (b) | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 DESPESAS | 0,00 0,00 LIQUIDADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 0 | 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 | 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 | 0,00 EMPENHADAS Até o Bimestre (b) | 0,00 | 0,00 | 0,00 DESPESAS | 0,00 LIQUIDADAS | | | |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOT INICI DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 Assistência Social 0,00 Assistência ao Idoso 0,00 Assistência Comunitária 0,00 Saúde 0,00 Atenção Básica 0,00 | OTAÇÃO ICIA | DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 | DESPESAS I No Bimestre | EMPENHADAS Até o Bimestre (b) | ., | -, | DESPESAS | LIQUIDADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 | O (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 | O,00 0,00 0,00 | No Bimestre 0,00 | Até o Bimestre (b) | % (b / total b | SALDO (c)=(a- | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 | O (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 | (a) 0,00 0,00 0,00 | 0,00 | (b) | % (b / total b | DALDO (C)=(a- | | | | SALDO (e)=(a- | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| Assistência Social 0,00 Assistência ao Idoso 0,00 Assistência Comunitária 0,00 Saúde 0,00 Atenção Básica 0,00 | 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 | 0,00 0,00 | | 0,00 | | D) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d / total d) | d) | (f) |
| Assistência Social 0,00 Assistência ao Idoso 0,00 Assistência Comunitária 0,00 Saúde 0,00 Atenção Básica 0,00 | 0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 (0 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária 0,00 Saúde 0,00 Atenção Básica 0,00 | 0 0 | -, | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária 0,00 Saúde 0,00 Atenção Básica 0,00 | 0 0 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | , | 0,00 | 0.00 |
| Saúde 0,00 Atenção Básica 0,00 | 0 (| 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica 0,00 | | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | , | 0.00 | 0.00 |
| • | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -, | 0.00 | 0.00 |
| Assistencia Hospitalai e Ambulatoriai 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | , | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | , | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador 0,00 | | 0,00 | , | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | , | 0,00 | 0,00 |
| Educação 0,00 | | 0.00 | , | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | , | 0.00 | 0.00 |
| Ensino Fundamental 0.00 | | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| .,,,,, | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | -, | 0.00 | 0,00 |
| Educação Infantil 0,00 Cultura 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | , | | 0,00 | 0,00 |
| | | , | | , | , | , | | | , | | |
| Turismo 0,00 | | 0,00 | , | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | , | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | , | 0,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente 0,00 | | 0,00 | -, | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -, | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | , | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -, | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos 0,00 | | 0,00 | , | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | , | 0,00 | 0,00 |
| Habitação 0,00 | | 0,00 | -, | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -, | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -, | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -, | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | , | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | , | 0,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental 0,00 | 0 | 0,00 | -, | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -, | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOT. | OTAÇÃO I | DOTAÇÃO ATUALIZAD A | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a- | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a- | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INICI | | (a) | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b / total b) | b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d / total d) | d) | (f) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 0,00 | 0 (| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Abastecimento 0,00 | | 0,00 | , | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | , | 0,00 | 0,00 |
| Transporte 0,00 | | 0,00 | , | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | , | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário 0,00 | | 0,00 | , | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | , | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | , | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário 0,00 | | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Desporto Comunitário 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -, | 0,00 | 0,00 |
| 1 | | 65.885.233,51 | | 7.295.528,19 | 100,00 | 58.589.705,32 | 7.265.528,19 | 7.265.528,19 | 100,00 | 58.619.705,32 | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Final | , | , | | , 0.020,17 | ,00 | 2 2.2 0 7 . 7 0 0 , 5 2 | 505.620,17 | | ,00 | 2 3.31717 00,02 | **** |

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:6156CB43

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUID

| RELATÓRIO RESUMIDO DA E | EVECTICÃO OPCAME | JTÁÐIA | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------|--------------|--------------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECE | | | | | | | | | | | | | | |
| | | UIDA | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SI | | O PELEBEIRO | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | | | | | P. 1. 0.0 |
| RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | T | R\$ 1,00 | |
| Especificação | EVOLUÇÃO DA REC Mar/23 | EITA REALIZADA NO Abr/23 | S ULTIMOS 12 Mai/23 | Jun/23 | Jul/23 | Ago/23 | Set/23 | Out/23 | Nov/23 | Dez/23 | Jan/24 | Fev/24 | Total (últimos 12 meses) | Previsão Atualizada - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.086.106,76 | 1.568.083,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.465.302,12 | 5.447.264,34 | 16.566.757,10 | 69.951.625,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 226.055,55 | 90.902,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.482,00 | 168.061,04 | 710.501,05 | 3.191.383,00 |
| IPTU | 13.855,35 | 9.696,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.005,28 | 7.607,93 | 37.164,80 | 252.314,00 |
| ITBI | 9.014,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.600,00 | 4.190,00 | 20.604,00 | 262.806,00 |
| IRRF | 80.003,29 | 222,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.677,06 | 57.117,19 | 240.020,41 | 968.849,00 |
| ISS | 116.607,91 | 77.353,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.419,54 | 90.371,07 | 387.751,87 | 1.611.188,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias | 6.575,00 | 1.830,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.780,12 | 8.774,85 | 24.959,97 | 96.226,00 |
| Contribuições de Memorias | 55.306.14 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 60.629.63 | 32.036.34 | 147.972,11 | 827.663.00 |
| Receita Patrimonial | 84.860,63 | 106.890.73 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 64.540,80 | 34.283,01 | 290.575,17 | 1.059.741,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 84.860,63 | 106.890,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.540,80 | 34.283,01 | 290.575,17 | 1.059.741,00 |
| Outras Recitas Patrimoniais | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Receita Industrial | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 |
| | - / | ., | -, | -, | -, | 0.00 | -, | -, | -, | -, | -, | -, | -, | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -, | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 |
| Transferências Correntes | 3.719.884,44 | 1.267.962,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.114.649,69 | 5.212.883,95 | 15.315.381,06 | 64.516.940,00 |
| Cota-Parte do FPM | 1.045.269,84 | 577.975,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.428.164,55 | 1.941.811,57 | 4.993.220,98 | 19.072.831,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.803,35 | 4.501,24 | 7.304,59 | 18.460,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 992.270,70 | 71.194,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.070.822,36 | 948.633,30 | 3.082.921,29 | 16.319.388,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 21.772,92 | 3.337,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.641,40 | 14.833,44 | 48.585,47 | 260.908,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 362,18 | 378,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 491,24 | 368,20 | 1.600,58 | 5.988,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.156.836,29 | 320.679,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.106.911,35 | 1.718.968,94 | 5.303.396,37 | 19.249.605,00 |
| Outras Transferências Correntes | 503.372,51 | 294.396,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 496.815,44 | 583.767,26 | 1.878.351,78 | 9.589.760,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 102.327,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.327,71 | 217.898,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 407.508,07 | 129.833,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.357,97 | 578.989,18 | 1.616.689,20 | 6.691.879,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 407.508,07 | 129.833,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.357,97 | 578.989,18 | 1.616.689,20 | 6.691.879,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.678.598,69 | 1.438.249,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.964.944,15 | 4.868.275,16 | 14.950.067,90 | 63.259.746,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | , | 1.438.249,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.964.944,15 | 4.868.275,16 | 14.950.067,90 | 63.259.746,00 |

| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------|------|------|------|------|--------------------------|------|------|--------------|--------------|---------------|---------------|--|--|
| (-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII) | 3.678.598,69 | 1.438.249,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.964.944,15 | 4.868.275,16 | 14.950.067,90 | 63.259.746,00 | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as 09:30:06 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NEUZOMAR DE SOUSA SILVA | | | | | | | | EGBERTO COUTINHO MADRUGA | | | | | | | | |
| Contador CRC PB 2667 | | | | | | | | Prefeito Constitucional | | | | | | | | |

Publicado por: Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:89F45654

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





